



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.752, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear JOHNATHAN OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1459660, CPF nº \*\*\*.047.501-\*\*, Diretor de Gestão de Pessoas, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular CLARISLENE PAULA DOMINGOS, matrícula nº 314374, CPF nº \*\*\*.033.541-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 8 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033446-7

SEI Nº 4647775v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.753, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear FRANK CARVALHO CIPRIANO, matrícula nº 200329701, CPF nº \*\*\*.968.021-\*\*, Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Administração Educacional, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 465313, CPF nº \*\*\*.756.361-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 4 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000033445-9

SEI Nº 4647779v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.754, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.741, de 12 de julho de 2024, que exonerou FELIPE VORIQUE CÂMARA, matrícula nº 1218344, CPF nº \*\*\*.661.301-\*\*, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000001859-0

SEI Nº 4647785v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.755, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.742, de 12 de julho de 2024, que nomeou ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO, matrícula nº 195545, CPF nº \*\*\*.442.691- \*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000001859-0

SEI Nº 4647790v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.198.265,41.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000006869-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.198.265,41 (um milhão cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
 UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0051.2059.33903000.229 599 2660 0000	R\$ 55.000,00
2850	08.244.0165.2555.33903900.229 56 2660 0000	R\$ 112.000,00
2850	08.244.0165.2770.33903900.229 573 2660 0000	R\$ 1.031.265,41
TOTAL		R\$ 1.198.265,41

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
 UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0051.2059.44905100.229 599 2660 0000	R\$ 5.000,00
2850	08.244.0051.2059.44905200.229 599 2660 0000	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0165.2052.31901300.229 566 2660 0000	R\$ 34.000,00
2850	08.244.0165.2052.31909200.229 566 2660 0000	R\$ 7.267,86
2850	08.244.0165.2052.33903000.229 566 2660 0000	R\$ 21.001,06
2850	08.244.0165.2052.33903400.229 566 2660 0000	R\$ 70.489,99
2850	08.244.0165.2052.33903600.229 566 2660 0000	R\$ 836.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903900.229 566 2660 0000	R\$ 31.190,41
2850	08.244.0165.2052.33909100.229 566 2660 0000	R\$ 1.000,00
2850	08.244.0165.2052.33909200.229 566 2660 0000	R\$ 8.174,58
2850	08.244.0165.2052.33909300.229 609 2660 0000	R\$ 1.000,00
2850	08.244.0165.2052.44905100.229 609 2660 0000	R\$ 1.000,00
2850	08.244.0165.2052.44909200.229 609 2660 0000	R\$ 19.132,51
2850	08.244.0165.2175.33903600.229 623 2660 0000	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0165.2555.44905100.229 56 2660 0000	R\$ 1.000,00
2850	08.244.0165.2555.44905200.229 56 2660 0000	R\$ 80.000,00
2850	08.244.0165.2555.44906100.229 56 2660 0000	R\$ 1.000,00
2850	08.244.0165.2555.44909200.229 56 2660 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.198.265,41

Avenida do Cerrado, 999 -  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 1.245.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000003322-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0021.1105.33909300.123 510 1700 0000	R\$ 1.245.000,00
TOTAL		R\$ 1.245.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.123 510 1700 0000	R\$ 1.245.000,00
TOTAL		R\$ 1.245.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003322-9

SEI Nº 4647763v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 10.500.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000005051-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 271, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.33909200.271 19 2752 0000	R\$ 10.500.000,00
TOTAL		R\$ 10.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005051-1

SEI Nº 4647772v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 59, 11 DE JULHO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 52/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para a **Associação de Servos Sagrada Família** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para **“Custeio/Investimento para o Programa Associação Servos Sagrada Família”**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.084-3, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Luiz Cesar Barbosa Lopes**, matrícula nº 1384384, CPF nº 936.776.691-20, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

**Art. 3º.** As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626418** e o código CRC **83177C02**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000084-3

SEI Nº 4626418v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 60, 11 DE JULHO DE 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 56/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para o **Rotary Club de Goiânia Anhanguera**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para “**Construção do muro da entidade**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.4.000000405-2, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Luiz Cesar Barbosa Lopes**, matrícula nº 1384384, CPF nº 936.776.691-20, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

**Art. 3º.** As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626742** e o código CRC **B4875DDA**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.0000000405-2

SEI Nº 4626742v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 123/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.084-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4588328) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais) a **Associação de Servos Sagrada Família inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 17.439.987/0001-48, para: **“Custeio/Investimento para o Programa Associação Servos Sagrada família”**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 09/07/2024, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4608394** e o código CRC **F7EDB08E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 128/2024**

Em razão do processo SEI: **24.4.000000405-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4622923) da Procuradoria Geral do Município, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **Rotary Club de Goiânia Anhanguera inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 37.622.586/0001-36, para: **“Construção do muro da entidade”**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622982** e o código CRC **854AA5C4**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diretoria de Articulação Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024**

<b>PROCESSO:</b>	<b>24.9.000000.084-3</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	11/07/2024
<b>CONVENENTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por intermédio da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI</b> e de outro lado a <b>Associação de Servos Sagrada Família</b> .
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da <b>SRI</b> para a <b>Associação de Servos Sagrada Família</b> , no valor total de <b>R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais) com o objetivo de “Custeio/Investimento para o Programa <b>Associação Servos Sagrada família</b> ”.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
<b>VALOR:</b>	de <b>R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	202469010034
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do presente Termo será 4(quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626440** e o código CRC **1F5E7452**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diretoria de Articulação Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2024**

<b>PROCESSO:</b>	<b>24.4.000000405-2</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	11/07/2024
<b>CONVENENTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por intermédio da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI</b> e de outro lado o <b>Rotary Club de Goiânia Anhanguera</b> .
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da <b>SRI</b> para o <b>Rotary Club de Goiânia Anhanguera</b> , no valor total de <b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b> com o objetivo de <b>“Construção do muro da entidade”</b> .
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	202469010034
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do presente Termo será 4(quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

**Paulo Marcos Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626803** e o código CRC **EF8F694E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 820/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001044-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **OZÊNIO DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 482340-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3783291** e o código CRC **B2752796**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 828/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000042296-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL HENRIQUE SOUZA SILVA**, matrícula nº 565571-02, ocupante do cargo de Auditor de Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3789070** e o código CRC **744A1B00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1045/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000010746-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FABIO GIMENE SABBA GOMES**, matrícula nº 1020536-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3818590** e o código CRC **2AA12734**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 1079/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000003180-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **POLIANA RESPLANDES PEREIRA**, matrícula nº 889016-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3826103** e o código CRC **0074E63B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 1287/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001956-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3851672** e o código CRC **F5554706**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1601/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000004649-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MANOEL TAVEIRA DE MORAES FILHO**, matrícula nº 480916-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3882807** e o código CRC **C6943673**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1635/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000006508-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA CAROLINA ALVES MASTRELLA LEMES**, matrícula nº 1217615-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3884645** e o código CRC **6970B659**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 1637/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000004903-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IAMAR ZUZA DE ARAUJO**, matrícula nº 476269-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3884760** e o código CRC **D797A4F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2143/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006854-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PRISCILA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1532235-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4079039** e o código CRC **D7A55A76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2144/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006852-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **POLYANNA RAMOS MAGALHAES**, matrícula nº 1531409-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4079302** e o código CRC **24D12943**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2145/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000002585-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **TIAGO DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 1526081-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4079815** e o código CRC **C2B56A87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2149/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006774-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NADJA SILVA RODRIGUES MELO**, matrícula nº 1525905-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4080009** e o código CRC **5400BE22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2150/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000030169-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELOISA RAVENA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 1529420-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4080463** e o código CRC **D5792620**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2152/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000764-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO FERRAZ DE ABREU**, matrícula nº 1541498-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4080664** e o código CRC **F02F8BEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2156/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000759-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRUNO ARAUJO MATOS**, matrícula nº 1541528-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4081141** e o código CRC **4B7FB69C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2157/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005657-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEIDIANE DE SOUZA PRATA SILVA**, matrícula nº 1539167-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4081250** e o código CRC **OBDADE30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2159/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001441-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA ROLDI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1527010-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4083824** e o código CRC **E3FAA6A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2160/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000031684-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ISABEL CRISTINA MARTINS SANTOS**, matrícula nº 1526634-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4084216** e o código CRC **665255A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2162/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006883-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELISE MANOELA MOREIRA BARROS SILVA**, matrícula nº 895040-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4084950** e o código CRC **60B19DD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2164/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005722-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BRUNNA LUISA NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1526480-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4085165** e o código CRC **9AA17552**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2317/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 23.5.000037029-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WILMARA KATIA SILVA DE MATTOS ZAGO**, matrícula nº 209830-01, ocupante do cargo de Auditor de Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4144161** e o código CRC **14ED33B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2320/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007694-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELAINE DE MOURA CORREA**, matrícula nº 1145738-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4144727** e o código CRC **36DED8A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2322/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000005999-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEONICE BARROS GALVAO**, matrícula nº 259080-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4145055** e o código CRC **A2F79E8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2323/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006215-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDUARDO BORGES DO CARMO**, matrícula nº 1529528-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4145275** e o código CRC **39186E47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2329/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000757-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 809047-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4146948** e o código CRC **53D9B044**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2330/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007100-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JESSIKA OLIVEIRA DE JESUS LIRA**, matrícula nº 1525913-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4147478** e o código CRC **EB01DC8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2333/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007206-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDAR JESSIE DIAS MENDES DA SILVA**, matrícula nº 245810-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4149913** e o código CRC **258D76EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2334/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007394-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SARAH SILVA MARTINS**, matrícula nº 1525891-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4150231** e o código CRC **7F47AFF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2335/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000002825-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RODRIGO FREITAS SILVA**, matrícula nº 1532723-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4150360** e o código CRC **E1D8ABB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2337/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000003553-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MATEUS BERNARDES DA SILVA**, matrícula nº 1532855-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4150912** e o código CRC **F8F8AEBO**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2339/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007210-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SARA PERES COSTA**, matrícula nº 1529005-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4151327** e o código CRC **89F90E45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2341/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000045219-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RAFAEL BATISTA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 1538861-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4151904** e o código CRC **11B51A91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2342/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001232-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1526111-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme a seguir:

<b>PORCENTAGEM %</b>	<b>DATA DA CONCESSÃO</b>
10% (dez por cento)	27/03/2023
20% (vinte por cento)	25/05/2023
25% (vinte e cinco por cento)	18/10/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152084** e o código CRC **7C89997C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2343/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000004885-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAIS ALVES RINCON**, matrícula nº 1526120-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152252** e o código CRC **F4C8688F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2346/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000008524-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BABYENE BATISTA DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 1526820-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023, até a data de sua exoneração.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152540** e o código CRC **69BE8BEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2347/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000001033-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MATHEUS DE SOUZA AMORIM**, matrícula nº 1528300-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152927** e o código CRC **66F4A552**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2417/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000028758-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAQUELINE NASCIMENTO DE ASSIS**, matrícula nº 1542168-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4189353** e o código CRC **7DFCAEC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2434/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000009836-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA CIURINHA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1527282-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4198403** e o código CRC **A4858048**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2435/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000025334-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LORENA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 1331213-03, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4198595** e o código CRC **60E4BABC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2439/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000001120-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EVERTON LAMARE COSTA MELO E SILVA**, matrícula nº 1536052-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4199790** e o código CRC **D90DF813**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2448/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado via Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e bem como a Lei Complementar nº 377, de 05 de abril de 2024, que estabelece a reestruturação da carreira, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000015064-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TAMITA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1312090-01, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4204600** e o código CRC **E7E91FAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2451/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000001125-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HANS LATINON TORRICO SALAZAR**, matrícula nº 438103-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4205066** e o código CRC **8DDFF42B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2452/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000000071-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PEDRO HENRIQUE VIANA SILVA**, matrícula nº 1539329-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4206432** e o código CRC **A52E742A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2454/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005720-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LARISSA ESCHER CHAGAS**, matrícula nº 1526359-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4206780** e o código CRC **7D966D1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2455/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006855-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELIANE BATISTA CARVALHO**, matrícula nº 1526286-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207058** e o código CRC **E9A241ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2456/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007168-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LARISSA FRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 1526430-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207198** e o código CRC **AD23BDF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2457/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000002763-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUIS FELIPE TABORDA PRADO**, matrícula nº 1530607-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207253** e o código CRC **CAF45FDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2460/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000003742-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GUSTAVO DE LEMOS NUNES**, matrícula nº 1526723-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4210347** e o código CRC **87866985**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2463/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000008414-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROMULO FABRICIANO GONZAGA PINTO**, matrícula nº 857831-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Títulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4211624** e o código CRC **0298995A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2465/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado via Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e bem como a Lei Complementar nº 377, de 05 de abril de 2024, que estabelece a reestruturação da carreira, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000005046-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ**, matrícula nº 908410-02, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4211991** e o código CRC **C80B03AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2466/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006165-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREIA OLIVEIRA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula nº 1537571-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4212224** e o código CRC **9DABE9F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2478/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.26.000000019-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROQUE SANCHEZ SALGADO**, matrícula nº 1534440-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4225426** e o código CRC **C23950A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2479/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.17.000000298-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KEITE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1046411-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4225796** e o código CRC **C0E4EE7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2481/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.26.000000101-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MATHEUS OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 1530321-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4226451** e o código CRC **12D5BD46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2483/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006513-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 959561-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4227633** e o código CRC **1103B03F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2485/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000012375-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IARA CAIXETA MOREIRA**, matrícula nº 1527347-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4228171** e o código CRC **0BAA755C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2486/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000002550-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAQUELINE BOHRER**, matrícula nº 1526197-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4228692** e o código CRC **B9634B8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2487/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000008423-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IDA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 1539698-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4228856** e o código CRC **1F87C223**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2488/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000010455-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 395064-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4229060** e o código CRC **4798C572**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2489/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000008367-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FRANCIELLE TEODÓSIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1528904-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4229301** e o código CRC **E77AA9F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2497/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000046494-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HATUS BRUNO GOMES BARBOSA**, matrícula nº 1525727-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4231853** e o código CRC **A84A3480**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2500/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000011896-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DAIANE MACHADO DE AZEVEDO PINTO CARDOSO**, matrícula nº 1059440-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4232360** e o código CRC **92E5364E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2858/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006078-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 976407-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4384859** e o código CRC **1227A68D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2860/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005992-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1526138-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4385300** e o código CRC **19664A8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2861/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000702-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RENATO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 472557-05, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4385664** e o código CRC **E8C6BB30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2866/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000003056-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOELENE FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 1008676-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4386931** e o código CRC **034B7F35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2867/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000005751-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAURA FERREIRA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 1526740-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4387220** e o código CRC **F4A3FC47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2868/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001832-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO VICTTOR LOPO DE MIRANDA**, matrícula nº 1535510-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4387499** e o código CRC **5703B004**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2869/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000528-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SERGIO DA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1532596-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4387790** e o código CRC **7918BE2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2872/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000003962-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA CAROLINA MARQUES MAREGA**, matrícula nº 1529900-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4387966** e o código CRC **979BB157**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2873/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001972-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GUILHERME PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 1535595-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4388140** e o código CRC **246A4146**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2875/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000016297-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAISA CARVALHO CORDEIRO**, matrícula nº 1527240-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4389596** e o código CRC **B8DA1C5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2877/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000003405-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1528840-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4390282** e o código CRC **4E094090**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2878/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001517-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAYS MELO REIS**, matrícula nº 1527649-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4390578** e o código CRC **9949BA3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2879/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000002734-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ESTER DA SILVA**, matrícula nº 1368419-03, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4390779** e o código CRC **FE03D5E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2880/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.26.000000413-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JORDANA KARLA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1346989-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4391253** e o código CRC **F66CC2FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2881/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000010139-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR**, matrícula nº 1525867-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4391501** e o código CRC **EFF2177D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2882/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000074958-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCELA UCELLA GALDINO**, matrícula nº 1531468-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4393985** e o código CRC **923738A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2884/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006149-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SULA CRISTINA ASSIS DE BRITTO SANTIAGO**, matrícula nº 860417-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4395376** e o código CRC **E9CF681A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2885/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000010729-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RITHIELLEY FERREIRA DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº 1526669-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4395579** e o código CRC **1AFCEC89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2887/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000045692-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUZANA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 976555-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4396059** e o código CRC **9A80F693**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2901/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000017406-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FRANCESCO RICCIO**, matrícula nº 406902-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4401196** e o código CRC **C8869CBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2903/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006713-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 698881-04, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4401729** e o código CRC **52FCEF56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2906/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000004360-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA**, matrícula nº 1381601-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4402332** e o código CRC **EA2BF09E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3231/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000002877-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOSIVAN DANTAS BATISTA**, matrícula nº 1529412-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4522266** e o código CRC **C9A3AAFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3268/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000045209-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **STENIO AMORIM GOMES**, matrícula nº 1527169-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal dos Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4532220** e o código CRC **6276E844**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 3271/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000009351-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ZULMIRIANE MARTINS MARQUES**, matrícula nº 1532006-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>  
informando o código verificador **4533472** e o código CRC **1F45AAC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3272/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000008664-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GIRLENE LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 1536907-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4533988** e o código CRC **823BBBA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 3288/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038141-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANE DE SOUZA BENJAMIN ROCHA**, matrícula nº 903590-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4540306** e o código CRC **E587077C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3289/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038214-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ARACELY ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 360937-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4540888** e o código CRC **6F47BFFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3291/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038197-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CHRISTIANE MOREIRA SOUZA**, matrícula nº 1158457-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4543059** e o código CRC **E4490881**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3292/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038331-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA ARAUJO CARNEIRO**, matrícula nº 1002201-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4543519** e o código CRC **96CB2E47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3296/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000004355-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA VIANA**, matrícula nº 1312448-01, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4544293** e o código CRC **9F3C10EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3299/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000015276-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GLAUCY ZULMIRA DELFINO BATISTA**, matrícula nº 902780-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4547309** e o código CRC **B6E35DDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3300/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006903-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARTA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 221511-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% ( trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4547645** e o código CRC **B7B6BF91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3303/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000018717-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 615692-04, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4551780** e o código CRC **80B3078D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3352/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 23.2.000000722-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JADSON RÊGO**, matrícula nº 391549-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento base do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4566386** e o código CRC **951F645D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3429/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038128-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO**, matrícula nº 647802-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4593710** e o código CRC **D38B5928**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3475/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 33/2024, SEI nº 23.5.000068786-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza, ante a necessidade de gerir e fiscalizar o respectivo contrato pelos órgãos demandantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado:

**GESTOR:**

I – DANILO AUGUSTO BATISTA MAGALHÃES, matrícula nº 1515616.

**FISCAL:**

II – EDSON MENDES MOREIRA, matrícula nº 843792.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se.**

Na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 10/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4607984** e o código CRC **809CA9B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3480/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000007235-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALEXANDRE BORGES RABELO**, matrícula nº 1316575-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4608914** e o código CRC **553FD13E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3481/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000008058-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MAIUME SUZUE COELHO**, matrícula nº 1313835-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4609053** e o código CRC **F3B30AA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3487/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000012054-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 622834-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4609684** e o código CRC **2D8CCF4C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3488/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000009180-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula nº 1314114-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4609701** e o código CRC **C5580B25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3490/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000014379-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HERIKA CLAUDIO DA COSTA**, matrícula nº 890278-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4609814** e o código CRC **63391CE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3492/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000014045-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEONIDIA DE MORAIS PRETO NOZAKI**, matrícula nº 319082-01, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4609983** e o código CRC **5A2907BC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3493/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000018893-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCUS TADEU GIANOTTI DE ARAUJO PIANTINO**, matrícula nº 868094-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 11/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4610525** e o código CRC **BA60D4B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3497/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000009314-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**, matrícula nº 1316362-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4611447** e o código CRC **E8B04324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 3506/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000008360-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA CAIXETA**, matrícula nº 1311182-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4612758** e o código CRC **5EB77CDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3507/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000008511-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 1311824-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4613081** e o código CRC **B2ED884D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 3509/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000008591-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES**, matrícula nº 1310615-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4613205** e o código CRC **D91E4038**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 3513/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.21.000001750-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALLAN PIMENTEL VILA NOVA**, matrícula nº 1398520-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4613724** e o código CRC **D7FDB2D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3517/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000009044-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ PAULO MACHADO E VASCONCELOS JÚNIOR**, matrícula nº 1311310-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4614045** e o código CRC **FEB486F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3530/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313 de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370 de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380 de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000003370-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAMILA MATSUURA DE LIMA**, matrícula nº 1311158-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/07/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4616360** e o código CRC **D6A0C276**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2024**

**PROCESSO:** 24.5.000033511-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**CONTRATADA:** DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 039/2023 - SRP e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Instruído no Processo SEI nº 24.5.000033511-0, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**VALOR:** R\$ 29.318.596,06 (vinte e nove milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração

**MILLENE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA GIFFORD**  
Secretaria Municipal de Educação

**QUSEDE AYRES HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 12/07/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 15/07/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4637420** e o código CRC **A14D23D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000033511-0

SEI Nº 4637420v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

**ERRATA**

**ERRATA DO 2º COMUNICADO**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8313, de 18 de junho de 2024, referente ao reposicionamento de final de fila do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024.

Este instrumento tem por objetivo a retificação do 2º Comunicado de reposicionamento de final de fila, publicado no Diário Oficial do Município nº 8313, de 18 de junho de 2024, **na parte relativa ao cargo de Auxiliar de Atividades Educativas – Ampla Concorrência da região BRASIL DI RAMOS CAIADO**, uma vez que, o processo SEI nº 24.24.000021528-0 de solicitação de final de fila foi encaminhado a esta Pasta, em data posterior a publicação do 2º Comunicado.

**ONDE SE LÊ:**

<b>BRASIL DI RAMOS CAIADO</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
IDELMA MAXIMO RODRIGUES SOARES	1.584
LUCI JAINE LEAL SILVA	1.585
LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA	1.586
HILDISLENE DE SOUSA	1.587
ELIZABETH GOMES DA ROCHA SANTOS	1.588
SILMA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	1.589
LUCIANA ROSA DOS SANTOS MARQUES	1.590
CLELIA ROCHA DOS SANTOS	1.591

**LEIA-SE:****BRASIL DI RAMOS CAIADO**

<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
IDELEMA MAXIMO RODRIGUES SOARES	1.584
NOEMIGA GOMES MIRANDA	1.585
LUCI JAINE LEAL SILVA	1.586
LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA	1.587
HILDISLENE DE SOUSA	1.588
ELIZABETH GOMES DA ROCHA SANTOS	1.589
SILMA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	1.590
LUCIANA ROSA DOS SANTOS MARQUES	1.591
CLELIA ROCHA DOS SANTOS	1.592

Os demais termos do 2º Comunicado de reposicionamento de final fila publicado no Diário Oficial do Município nº 8313, de 18 de junho de 2024, permanecem inalterados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/07/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 04/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4549364** e o código CRC **A84319F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi

**3º COMUNICADO****REPOSIÇÃO FINAL DE FILA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024-SME**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 8231, de 20 de fevereiro de 2024,

Considerando as solicitações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos candidatos convocados pelo **Edital nº 007/2024**, conforme Processos SEI, relacionados em anexo (4561640),

Considerando o item 13.22 do Edital, que permite ao candidato convocado, uma única vez, a solicitação de final de fila, possibilitando o reposicionamento para o “fim da fila” da lista de aprovados na seleção pública, para a função ao qual concorreu,

Considerando o Comunicado reposicionando os candidatos no final da fila dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 8304, de 05 de junho de 2024 e nº 8313, de 18 de junho de 2024 e suas respectivas retificações,

**RESOLVE**, reclassificar os candidatos da listagem anexa (4561677) no final da fila dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2024, permanecendo inalteradas as demais classificações do resultado final do Processo Seletivo.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**RAFAELA DE PAULA CANEDO**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/07/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 09/07/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4561677** e o código CRC **54CBE6C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
LOSCAYDA EMILLI PIRES DE SOUZA	1.690
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	1.691
RUTE LEANDRA DIAS SILVA	1.692
JHULLYEM EVENY DE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO	1.693
LEILA FALEIRO DA SILVA CARVALHO	1.694

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
GEOVANNE GOMES DA SILVA	105

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - NEGRO	
Nome	Classificação
KELLY JOSE MACEDO	16
SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	17

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
DAMIANA BATISTA DE JESUS	1.593
SUSSUANA DOS SANTOS DA SILVA MAXIMO	1.594
ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	1.595
VILMA URSULINA CARLOS	1.596
ELIANE DA SILVA BAICHO	1.597
EVANGELINA TELES OLIVEIRA MONTEIRO	1.598
JOANA DARC RIBEIRO DOS SANTOS	1.599

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
DIOMARA ALVES SANTANA	2.838
EDILMA MARIA PARREIRA	2.839
MARIA LUCIA PEREIRA JUNQUEIRA	2.840
MARIA VILMA SOUSA FREITAS	2.841
VALDETE LINA DA COSTA PEREIRA	2.842
REGINA CELIA CABRAL BARBOZA COSTA	2.843

<b>CENTRAL</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
INGRIDIARA CLEMENTE BORGES	2.208
WELMA CAMPELO DOS SANTOS	2.209
ROSILDA COSTA DE SOUZA	2.210

<b>CENTRAL</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGRO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
GISELLE JOAQUIMA DE SANTANA	294

<b>CENTRAL</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
LORENA SENA AGUIAR	83

<b>CENTRAL</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
JOSEANE DA SILVA GUIMARAES	281

<b>CENTRAL</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
JANEIDE DE JESUS FERREIRA DAMASCENO	2.094
JAIME RAFAEL VIEIRA	2.095
RAQUEL AGUIAR DOS REIS	2.096
GLAUCIA FERREIRA PONTE MOURA	2.097
AVELINA ISABEL OLIVEIRA DA COSTA	2.098
GABRIELA APARECIDA FERREIRA RAMOS	2.099
ANTONIA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	2.100
SHIRLEI DOS SANTOS SANTIAGO	2.101
LORENNNA RODRIGUES DE SOUZA	2.102
LARISSA ERIKA SOARES SILVA PASSOS	2.103
ALESSANDRA MARINHO POCa	2.104
WILSON PASSOS MORAIS	2.105
CLAUDETE OLIVEIRA SOARES	2.106
PAULA GRAZIELLY DA SILVA MEDEIROS	2.107

CENTRAL	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
MARCELO ROSA DA SILVA	3.324
ELCIENE RPDRIGUES DOS SANTOS	3.325
EDNALVA DE SOUZA BATISTA	3.326
KEIDY SOUZA LIA	3.327
SAIONARA RODRIGUES FERNANDES	3.328
ROSA ALVES PAZ	3.329
KESLEY CRISTIANE BUENO PEREIRA	3.330
JOSE NATAL DA SILVA SOUZA	3.331

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
ANACRIS VIANA VELLUDO	2.344
ZIBIA DAVID COSTA MENDES	2.345
ANA LÚCIA GONÇALVES DA COSTA GONTIJO	2.346
LETICIA FEITOSA NUNES	2.347
SANDRA BORGES DA COSTA	2.348
ULIANA JOSE MARTINS DOS SANTOS SOUSA	2.349
BRIGIDA SILVA DE VASCONCELOS	2.350
LUENY FERNANDA VIEIRA PEREIRA	2.351
ALESSANDRA OLIVEIRA CARRIJO E SILVA	2.352

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGRO	
Nome	Classificação
ADRIANA CHRISTINA DE JESUS FREITAS	254

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
ENÓE DOS SANTOS E SILVA	146

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação

JONATHAS VASQUES BATISTA	168
--------------------------	-----

<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Nome	Classificação
CIL FARNEY SIQUEIRA DE SOUSA	225

<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Nome	Classificação
PATRICIA FREIRE DA SILVA	1.867
SHEIENE ESTEVAM DA SILVA	1.868
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	1.869
ADRIANA MARIA DA SILVA	1.870
LEILA BAILAO MORAIS	1.871

<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGRO</b>	
Nome	Classificação
MARIA ELENA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	254
MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA	255

<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Nome	Classificação
MARCIA ARAUJO DA CUNHA	1.343

<b>JARBAS JAYME</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Nome	Classificação
LEILA MARIA DE SOUSA MORAIS	2.927
MARIA DE LURDES DOS SANTOS SANTOS	2.928

<b>MARIA HELENA BATISTA BRETAS</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Nome	Classificação
VANUSA DE SOUSA LIMA	1.452

GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	1.453
MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS	1.454
VANILDA MARIA DE JESUS	1.455
UELCIA BATISTA CRUZ TAVARES	1.456

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
THIAGO DE SOUZA PEREIRA	32

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
SANDRA BENTO DE CARVALHO	96
RONALDO FERREIRA DE SANTANA	97
JESSIKA RODRIGUES RIBEIRO	98
VINICIUS ALMEIDA LOUREDO GONCALVES	99

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - NEGRO	
Nome	Classificação
ULISSES DAMASCENO DE CASTRO JUNIOR	14

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
ADRIANA VIEIRA MUNIZ	171
RENATO SOARES DE MELO	172
NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	173

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
DINALVA GOMES NOGUEIRA	96

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - NEGRO	

Nome	Classificação
ANDRESSA GOMES DA SILVA	12

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
VANESSA DIVINA PACHECO DE REZENDE	1.519
ELISANGELA MARTINS ALVES	1.520
JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1.521
ELISANGELA MARTINS RIBEIRO	1.522
GIRLENE RODRIGUES NUNES DA SILVA	1.523
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	1.524
RAQUEL MARTINS SLVA	1.525
JEOVANETE PEREIRA PINTO	1.526
GEANE ALVES DA SILVA	1.527

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGRO	
Nome	Classificação
ERONILDES ALVES BARBOSA	195

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NEGRO	
Nome	Classificação
LEIVINA URBANA ANUNCIAÇÃO	178

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
JOSE UMBELINO NETO PEREIRA	2.395
KEILA VIEIRA DA SILVA SANTOS	2.396

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nome	Classificação
CRISTIANA PIRES	1.789
JUVANICE DE JESUS CARLOS MENDES	1.790
PAULA CRISTINA DA SILVA BARBOSA MIRANDA	1.791
CRYSTIANNY DA SILVA VITORIANO	1.792

<b>MARIA THOMÉ NETO</b>	
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - NEGRO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
MARIA ELISANGELA VIEIRA MARTINS	188

<b>MARIA THOMÉ NETO</b>	
<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
SANDRA NUNES OLIVEIRA	1.339

<b>MARIA THOMÉ NETO</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
ADAILDES FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	1.552
JULIANA LUZIA SANTANA DE OLIVEIRA	1.553

<b>MARIA THOMÉ NETO</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGRO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
IRANI ALVES DA SILVA	240

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 309/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02;

**Considerando** a Portaria n.º 212/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000000113-6 e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 99/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD/02 no processo SEI n.º 24.7.000001351-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 212/2024 - GAB/CGM** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000000113-6**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **09/07/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **09/07/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 11/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621611** e o código CRC **D0E6124F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 310/2024-GAB/CGM**

**Prorrogação de prazo**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa as servidoras para comporem a a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** o Memorando 101/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, Processo SEI nº 24.7.000001364-9, a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 229/2024-GAB/CGM** referente ao **Processo SEI nº 24.7.000000208-6/2024**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 14/07/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 11/07/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621612** e o código CRC **8FD96A70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 311/2024-GAB/CGM**

**Prorrogação de prazo**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa as servidoras para comporem a a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** o Memorando 102/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, Processo SEI nº 24.7.000001371-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 225/2024-GAB/CGM** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000000268-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 16/07/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 11/07/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621744** e o código CRC **F170F3CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 312/2024-GAB/CGM**

*Prorrogação de Prazo para conclusão do processo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021 que designa as servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** o Memorando 100/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 24.7.000001350-9), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 216/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI n.º 24.7.00000138-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 09/07/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/07/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 11/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621947** e o código CRC **CB8AE389**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 313/2024-GAB/CGM**

*Prorrogação de Prazo para conclusão do processo*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021 que designa as servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** o Memorando 103/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 24.7.000001512-9), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria nº 228/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI nº 24.7.00000315-5**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/07/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 11/07/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622252** e o código CRC **6909CBE0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 314-2024/GAB-CGM**

*Prorrogação de Prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, publicada em 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 218/2024-GAB/CGM, publicada em 10 de maio de 2024, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002592-6; e ainda;

**Considerando** o [Memorando n.º 84/2024](#) (Processo SEI n.º 24.7.000003273-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-03, da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 218-2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000002592-6**, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 11/07/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/07/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Dias Ferreira, Assistente Administrativa**, em 12/07/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626881** e o código CRC **C1F038E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO Nº 107/2024**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000001374-0, **GABRIEL FERNANDES DE SOUZA E OUTROS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 528/2024 – PPI/PGM (4613604), sendo ela: retirar a minuta da escritura pública de desapropriação (3548279) para lavratura em Cartório.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 11/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 11/07/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622185** e o código CRC **3458F1C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 1667/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no **Processo nº 92199298/2024** de interesse de **PIERRE ESBER MOUSSA**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos LOTES 16, 17, 18, 19 20, 21 e 22, IPTU's (41802802530000, 41802802660001, 41802802800008, 41802802930009, 41802803070003, 41802803200004, 41802803410009, da QUADRA 19, situados na RUA SANTO AMARO, Setor JARDIM PETRÓPOLIS, nesta capital, objeto das matrículas nº. 25059, 25060, 25061, 25062, 25063, 25064, 8873 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, dos autos, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o LOTE 16/22, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES****LOTE 16 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Trindade 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 17 32,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 32,00 m

**LOTE 17 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Trindade 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 18 32,00 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 16 32,00 m

**LOTE 18 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Santo Amaro 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 19 32,00 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 32,00 m

**LOTE 19 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Santo Amaro 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 20 32,00 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 32,00 m

**LOTE 20 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Santo Amaro 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 21 32,00 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 32,00 m

**LOTE 21 ÁREA 413,12 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Santo Amaro 13,62 m  
Fundo confrontando com a viela 12,20 m  
Lado direito confrontando com o lote 22 32,00 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 32,00 m

**LOTE 22 ÁREA 597,70 m<sup>2</sup>**

Frente para a Avenida Jussara 27,06 m  
Fundo confrontando com o lote 21 32,00 m  
Lado direito confrontando com a viela 12,20 m  
Lado esquerdo confrontando com a Rua Santo Amaro 20,94 m  
Pela linha de chanfrado pela Avenida Jussara com viela 7,29 m

**2- SITUAÇÃO APÓS O REMEMBRAMENTO****LOTE 16/22 ÁREA 3.076,42 m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Santo Amaro 102,66 m  
Fundo confrontando com Viela 85,40 m  
Lado direito confrontando com Avenida Jussara 27,06 m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 32,00 m  
Pela linha de chanfrado Avenida Jussara com viela 7,29 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 37508/2024 publicada no Diário Oficial edição nº 8236 de 26 de fevereiro de 2024 e Certidão de Remembramento nº 019/2024, Diário Oficial Edição nº 8315 de 20 de junho de 2024

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625700** e o código CRC **8031ADBO**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 38919/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **MARGARET MARIA DAMASCENO E OUTROS**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobra do Lote 31, nº IPTU 41902002620014, situado à Avenida/ Rua RUA40, Quadra 26 , Lote 31 , Setor SET SANTOS DUMONT, nesta Capital, objeto da matrícula nº 22909, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 31A, 31B, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 31** Área: **450 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 40: 15,00 m

Fundo LOTE 4: 15,00 m

Lado direito LOTE 32: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 30: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 31 A** Quadra **26** Área: **225 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 40: 7,50 m

Fundo LOTE 4: 7,50 m

Lado direito LOTE 31 B: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 30: 30,00 m

**LOTE 31 B** Quadra **26** Área: **225 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 40: 7,50 m

Fundo LOTE 4: 7,50 m

Lado direito LOTE 32: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 31 A: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
11/07/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4628012** e o código CRC **526F698B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003484-5

SEI Nº 4628012v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Superintendência da Ordem Pública**

**Diretoria de Ordenamento Urbano**

**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**Parecer/GERGDCT: 702/2024**

Processo: 92228065/2024

Interessado: NÚBIA CRISTINA LOUZA CHAVEIRO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

## **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92228065/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 50 da Quadra 7, situado à Alameda Progresso, **Esplanada do Anicuns**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 50 – Área: 360,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Alameda Progresso – 12,00 m**

**Fundo confrontando com a Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira (Avenida Leste Oeste) – 12,00 m**

**Lado direito confrontando com o lote 49 – 30,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o lote 51 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Esplanada do Anicuns, aprovada pelo Decreto nº 635, de 29/09/1965. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 157.488, da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 02/07/2024.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 10 de julho de 2024**

**Atanael Rodrigues da Souza  
Matrícula:787515  
GERGDCT/SEPLANH**

**Dalton Vieira de Araújo  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerente Interino/GERGDCT**

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué  
Diretora de Ordenamento Urbano**

**Valfran de Sousa Ribeiro  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 715/2024**

Processo: 92229111/2024

Interessado: RP014 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92229111/2024**, certifica-se para os devidos fins que O Lote 9/14, da Quadra 11, situado à Avenida Transbrasiliana com a Avenida Serrinha e com a Rua Camilo Flamaron, **Bairro Serrinha**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 9/14 - Área: 2.821,73 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Serrinha – 46,524 m**

**Fundo confrontando com os lotes 8 e 15 – 60,00 m**

**Lado direito confrontando com a Avenida Transbrasiliana – 47,841 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Rua Camilo Flamaron – 26,882 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Serrinha, aprovada pelo Decreto nº 70, de 08/11/1957. Portaria nº 018/07, de 05/12/2007-Diário Oficial do Município Nº 4.258 páginas 5 e 6, de nomenclatura de Remembramento, e conforme a Av-8-119.062, de 17/11/2022, da Certidão de Registro Matrícula nº 119.062, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**Essa Certidão Anula a anterior emitida em 02/08/2023 do processo nº 92061706/2023.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 05 de julho de 2024.**

**Dalton Vieira De Araújo**  
Tecnólogo em agrimensura  
Gerente Interino/GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Parecer/GERGDCT:692/2024**

Processo: 92229401, 92229389, 92229388, 92229392 e 92229397/2024

Interessado: Jerônimo Claudino de Souza Filho

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial dos processos nºs. **92229401, 92229389, 92229388, 92229392 e 92229397/2024**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 81/85 da Quadra CH, situado à Estrada de São Miguel, **Parque Maracanã** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 81/85 – Área: 15.858,00m<sup>2</sup>**

**Frente para Estrada São Miguel – 181,30m**

**Fundo confrontando com as Chácaras 69, 70 e 70/72 – 175,00m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 80 – 90,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Estrada de São Geraldo – 52,50 + 41,30m**

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Maracanã, aprovada pelo INCRA. Certidão Registro de Imóveis, Matrícula nº 8.508, da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 4 de julho de 2024.**

**Atanael Rodrigues de Souza**  
Tecnólogo em Transportes  
GERGDCT/SEPLANH

**Dalton Vieira de Araújo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERENTE/INTERINO/ GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Superintendência da Ordem Pública**

**Diretoria de Ordenamento Urbano**

**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**Parecer/GERGDCT:689/2024**

Processo: 92229423, 92229418, 92229414/2024

Interessado: Jerônimo Claudino de Souza Filho

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

### **Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial dos processos nºs.92229423, 92229418, 92229414/2024, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 71/73 da Quadra CH, situado à Estrada de Santo Antônio, **Parque Maracanã** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara: 71/73 – Área: 9.450,00m<sup>2</sup>**

**Frente para Estrada Santo Antônio – 105,00m**

**Fundo confrontando com a Chácara 80 e 81/85 – 105,00m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 70 – 90,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Chácara 74 – 90,00m**

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Maracanã, aprovada pelo INCRA. Por força da Lei nº 158, de 06/08/206, e a Lei nº 171, de 29/05/2007, passou a integrar a área de Expansão Urbana. Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº 29.067, da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 4 de julho de 2024.**

**Atanael Rodrigues de Souza**  
Tecnólogo em Transportes  
GERGDCT/SEPLANH

**Dalton Vieira de Araújo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERENTE/INTERINO/ GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 694/2024**

Processo: 92229542/2024

Interessado: GERMANO L DO NASCIMENTO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92229542/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 21, da Quadra 1, situado à Rua Quintino Bocaiúva, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 21 – Área: 85,24m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Quintino Bocaiúva – 9,80m**

**Fundo confrontando com o Lote 23 – 10,39m**

**Lado direito confrontando com os Lotes 22 e 23 – 7,96m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 – 8,97m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986 e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura, Juverci Machado Marins – Registro 23517093149, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403608771. Certidão de Registro, Matrícula nº 3.015, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 4 de julho de 2024.**

**Atanael Rodrigues de Souza**

Tecnólogo em Transportes

GERGDCT/SEPLANH

**Dalton Vieira de Araújo**

Tecnólogo em Agrimensura

GERENTE/INTERINO/ GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 707/2024**

Processo: 92229786/2024

Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 25 EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92229786/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 40/41, da Quadra 245, situado à Rua 1.136, Setor Marista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 40/41 – Área: 963,24 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida 1.136 – 27,57 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 6, 7/9A e 7/9B – 27,57 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 42 – 34,93m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 39 – 34,93m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, e conforme a Av-10-45.976, da Certidão de Registro Matrícula nº 45.976, da 1ª Circunscrição Goiânia e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães - Registro: 44132280144 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403267254.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 4 de julho de 2024.**

**Atanael Rodrigues de Souza**  
Tecnólogo em Transportes  
GERGDCT/SEPLANH

**Dalton Vieira de Araújo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERENTE/INTERINO/ GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 066, 11 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o Processo **SEI Nº 24.28.000002043-7**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestor Administrativo a servidora Vera Lúcia Pereira da Silva, matrícula nº 686743-10, e Fiscal do Contrato a servidora Mara Sandra de Almeida Santos, matrícula nº 592005-01, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ: 16.826.800/0001-04, com objeto para aquisição de passagens aéreas, translados e inscrição para a participação de 1 (um) servidor, no evento " Mundo Geo Connect 2024".

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626113** e o código CRC **5460F82B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 28, 09 DE JULHO DE 2024**

*Indicação de Gestor e Fiscal para aquisição de Switchs, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 265/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 265/2021.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 967, de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**Considerando** o Processo SEI n.º 22.8.000001056-3 referente a aquisição de Switchs, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, da empresa **WISE IT - SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º 05.795.607/0001-29**, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 265/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 265/2021 - SRP do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Processo SEI n.º 22.8.000001056-3.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DA AQUISIÇÃO DE SWITCHS**, o servidor **Byron Izaack Silva, matrícula n.º 1010409, CPF n.º 912.202.461-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fazer a gestão da aquisição dos Switchs.

**Art. 2º** Designar, como **FISCAL DA AQUISIÇÃO DE SWITCHS**, o servidor **Diego Rodrigues de Deus, matrícula n.º 1563777, CPF n.º 038.511.371-40**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fiscalizar a aquisição dos Switchs.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**THALES QUEIROZ**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Queiroz de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 11/07/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4608212** e o código CRC **4FD00153**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**PORTEIRA Nº 29, 11 DE JULHO DE 2024**

*Indicação de Gestor e Fiscal de aquisição de produtos e serviços por meio de Adesão/Aquisição à Ata Externa.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 967, de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**Considerando** o Processo SEI n.º 24.8.000005625-6 em que solicita a emissão de Portaria, relativo a Aquisição/Adesão Através da Ata Externa, para aquisição de produtos e serviços, para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE ADESÃO/AQUISIÇÃO À ATA EXTERNA**, o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º 1010409, CPF n.º 912.202.461-15, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fazer a gestão das aquisições.

**Art. 2º** Designar, como **FISCAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE ADESÃO/AQUISIÇÃO À ATA EXTERNA**, o servidor **Diego Rodrigues de Deus**, matrícula n.º 1563777, CPF n.º 038.511.371-40, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fiscalizar as aquisições.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**THALES QUEIROZ**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Queiroz de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 11/07/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622353** e o código CRC **904FA2D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 7042/2024**

Processo SEI nº 24.24.000005825-7

Nome: Lar Espírita Canuto de Oliveira - CEI Maria Sabino de Oliveira

Assunto: Acordo de Cooperação nº 041/2024

À vista do conteúdo nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 319/2024 (4019927), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, e Parecer Referencial nº 1406/2024/PGM/PAA (4131038), resolvo ratificar a Justificativa nº 74/2024 (3806307), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 041/2024, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, CNPJ nº 01.083.385/0001-60, que visa ao funcionamento do CEI Maria Sabino de Oliveira.

**Publique-se.**

Goiânia, 9 de julho de 2024.

**MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD**  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 11/07/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4606094** e o código CRC **C5C184E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 7126/2024**

Processo SEI nº: 24.24.000009457-1

Nome: Yrley Barbosa da Silva Ltda.

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Despacho nº 2301/2024 (4606703), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/ Diretoria Administrativa, conforme Parecer Jurídico nº 694/2024 (4604204), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, RESOLVO autorizar a dispensa de licitação em favor da empresa YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA., sob inscrição de CNPJ 45.149.571/0001-20, no valor total de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o fornecimento de 180 Kits de filtros para atender as orientações e especificações dos fabricantes dos bebedouros utilizados na Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526- STN- 1500-1001.

**Publique-se.**

Goiânia, 11 de julho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 12/07/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625754** e o código CRC **6DEAE051**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 81, 11 DE JULHO DE 2024**

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº 053/2024, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, CNPJ Nº02.374.942/0001-65, referente ao processo SEI nº 24.26.000000336-8, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.392, de 19 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto N° 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

**Art.1º** - Designar o servidor **Gabriel Scarcchetti**, matrícula nº2003265-01, Assessor Especial AE1, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestor e **Marcos Judson de Moura**, matrícula nº2003371-01, Gerente de Desporto de Participação, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, como Gestor Substituto, em situações de afastamentos legais temporários ou exoneração dos Gestores do Termo de Fomento resultante do Processo SEI Nº 24.26.000000336-8, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP e a **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, CNPJ Nº02.374.942/0001-65.

**Art. 2º** - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625451** e o código CRC **303793D7**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000336-8

SEI Nº 4625451v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## **TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº4603677, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº025.123.161-57, residente e domiciliado nesta Capital, e organização da sociedade civil (OSC), **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, associação privada, com sede na Avenida Babacu, N.0, Parque Santa Rita, CEP 74.393-360, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ nº 02.374.942/0001-65**, aqui representada pela sua presidente, ONILDA MARTINS PEREIRA, portadora de CPF de nº 860.343.671-15, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº 24.26.000000336-8** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a realização de evento Circuito do Bem (Corrida de Rua + Passeio Ciclístico), por meio da transferência de recursos financeiros de emenda impositiva, da **SMESP** para a organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO**

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), mediante recursos da Emenda Impositiva de número 559 a serem transferidos à organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

4.15. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, é regida por normas internas que prevejam, expressamente:

I - que é uma entidade sem fins lucrativos (art. 2º, inciso I, alínea “a”, primeira parte, Lei nº 13.019/2014);

II - que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (art. 2º, inciso I, alínea “a”, segunda parte, Lei nº 13.019/2014);

III - que seus são objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

IV - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

V - que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014).

4.15.1. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, demonstra que os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com o objeto do presente Termo de Fomento (art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/08/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010113.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SMESP**, serão depositados na conta corrente de nº **55393-0**, agência **3888-1**, **Banco do Brasil S.A.**, de titularidade da organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14 e do Decreto nº8.729/2016, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

9.3. A organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, compromete-se a cumprir integralmente os itens 4.15 e 4.15.1, conforme estipulado na Cláusula Quarta deste Termo de Fomento.

9.3.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior, bem como em outras disposições deste Termo de Fomento, a organização da sociedade civil, **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, estará sujeita às sanções descritas no item 9.1 supra.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, em data e hora da assinatura eletrônica.

Pela **SMESP**:

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**:

ONILDA MARTINS PEREIRA  
Presidente

Testemunha 01: Testemunha 02:

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/07/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625459** e o código CRC **02FE7C8E**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal Nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declaro que o Processo SEI 24.26.000000336-8 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve Emenda Parlamentar Impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP para a **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, CNPJ Nº02.374.942/0001-65.

Em relação à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria prevista na Lei nº13.019/2014, destaca-se que a Associação Centro de Atividades Comunitárias está buscando estabelecer uma parceria para realizar o Circuito do Bem em Goiânia, que incluirá corrida de rua e passeio ciclístico. O objetivo é ampliar a oferta de eventos esportivos na cidade e promover a integração social, incentivando a prática dessas modalidades como parte do cotidiano dos cidadãos.

Conforme Lei Complementar Municipal nº335/2021, art. 50, à Secretaria Municipal dos Esportes compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. A parceria com a Associação Centro de Atividades Comunitárias incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, atendendo ao princípio do interesse público.

Conforme o art. 1º do Estatuto (4046086), a Associação Centro de Atividades Comunitárias é uma associação, sem fins lucrativos. Possui entre seus fins (art.3º): "terá como finalidade central o estudo e análise de ações, projetos, programas e políticas sociais, culturais, artísticas, assistenciais, de pesquisa e extensão (exclusivamente através de parcerias com instituições de ensino), com vistas ao desenvolvimento cultural, assistencial, social, educacional."

Verificou-se que os objetivos da parceira são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

proposta consiste na realização do Circuito do Bem englobando a corrida de rua com circuito de 5km e o passeio ciclístico temático com percurso de aproximadamente 10 km, visando a promoção do esporte, da saúde, qualidade de vida, integração social e desenvolvimento humano.

Constatou-se que há viabilidade da execução do objeto no que tange ao mérito, uma vez que está alinhado aos pressupostos da Secretaria Municipal dos Esportes e envolve a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de implementar a Política Pública.

Conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº335/2021, compete à Secretaria Municipal dos Esportes a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Neste mesmo sentido, os Arts. 4º e 18 do Decreto Nº 180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, prescrevem:

Art. 4º A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

Art. 18. Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

V - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população.

Importante considerar que, por ser um preceito constitucional, o acesso ao esporte e ao lazer constitui um direito do cidadão, cuja garantia de efetivação repousa no protagonismo do poder público frente à demanda estabelecida pela carta magna brasileira. Desse modo, cabe ao Estado garantir a efetivação de uma política consciente e participativa quanto ao esporte e ao lazer.

A parceria com a **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, CNPJ Nº02.374.942/0001-65, incentiva e promove a prática esportiva no município, desta forma conclui-se que a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Publique-se.

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625439** e o código CRC **E80D3D78**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO**

Acato o inteiro teor do Parecer Nº 062/2024 expedido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, no qual manifesta-se pela legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**, CNPJ Nº02.374.942/0001-65, cujo o objeto é a realização do Evento Circuito do Bem (corrida de rua + passeio ciclístico), e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625446** e o código CRC **17E66BC8**.

Rua T-53, nº 55 -  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000336-8

SEI Nº 4625446v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

## TERMO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO EDITAL DE CHAMAMETO Nº 001/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, de credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, publicado na Edição nº 8229, de 16 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Município;

**Considerando** o ACÓRDÃO Nº 03803/2024 - Tribunal Pleno que determinou, por medida cautelar *“que adote as providências para a imediata suspensão dos contratos firmados sob a égide do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 2024 (sic) até ulterior deliberação deste Tribunal, providenciando no prazo máximo de 30 (trinta) dias a substituição de todos os profissionais médicos que eventualmente prestem serviços ao município com fundamento nesses contratos por profissionais credenciados (pessoa física) ou selecionados por outra forma legítima de recrutamento (concurso Público, contrato por prazo determinado), atentando para o dever de continuidade dos serviços públicos de saúde à população (...) Considerando a urgência de típica (sic) deste provimento, igualmente sob pena de multa prevista no artigo 47-A, X, da Lei Estadual nº 15.958/07, fixo o prazo de 3 (três) dias para que a autoridade comprove o cumprimento desta cautelar.”* (sic, Acórdão nº 03803/2024).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender os contratos abaixo relacionados, nos termos do que restou determinado no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024.

Nº	NOME	CNPJ/MF	Contrato Nº	SEI
01	RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	20.755.503/0001-84	113/2024	24.29.000009044-0
02	H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	04.189.941/0001-76	114/2024	24.29.000009047-5
03	SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA	10.015.441/0001-10	115/2024	24.29.000009063-7
04	GESTAO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE	47.434.926/0001-59	116/2024	24.29.000009066-1
05	SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.003.654/0001-00	117/2024	24.29.000009074-2
06	INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA	25.254.114/0001-99	118/2024	24.29.000009084-0
07	DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	13.560.881/0001-47	119/2024	24.29.000009089-0
08	MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA	47.442.001/0001-50	125/2024	24.29.000011700-4

**Art. 2º** A Suspensão de que trata o Art.1º terá seus efeitos jurídicos plenos a partir de 15/08/24, já que 30 dias é o prazo necessário para a transição dos profissionais médicos à modalidade de vínculo mais célere à disposição, evitando assim a descontinuidade dos serviços públicos de saúde à população.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/07/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4647812** e o código CRC **0103F394**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000047634-3

SEI Nº 4647812v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTONIO DO REGO BARROS	92220211	131.923.021-00
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	92220916	01.759.877/0001-23
ABEL AGUAYO ARGUESO	92228547	471.163.231-04
DELCIDES FERREIRA DE PAULA JUNIOR	92220928	336.311.581-49
DILMA FREIRE	92220920	350.084.231-34
DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92227921	14.868.716/0001-10
EDMAR TRISTAO	92227952	285.740.871-49
ELIEUZA MARIA MOTA	92227947	371.097.741-04
FLAVIO RODRIGUES GODINHO	92227928	500.259.701-78
FERNANDO ANTONIO MONTEIRO	92227801	269.897.191-68
GUILHERMINA GAMPER	92217038	265.234.421-87
JACI ROQUE DA SILVA	92223906	463.389.181-20
JOAO CLAUDINO PEREZ	92223891	130.543.761-68
JOAQUIM OLEGARIO JUNIOR	92227915	409.769.041-87
LETICIA ARAUJO BEZERRA	92220234	700.043.251-92
LORENA ABDUL HAMID SEBBA	92220918	016.416.071-06
MANOEL JOSE DE ARAUJO FILHO	92217020	121.245.321-20
ORLEY SIMOES DE OLIVEIRA	92223921	794.320.691-68
OSMAR VIEIRA DE FARIA	92227956	012.237.801-63
SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA	92220133	29.225.006/0001-49
SEBASTIAO PROCOPIO DE SOUZA	92227968	423.274.231-04
TEREZINHA TEODORA DE JESUS	92217034	017.618.621-20
WANDA MENDES GONCALVES	92227875	042.369.477-49

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024 .

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581230** e o código CRC **B205C046**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000026613-1

SEI Nº 4581230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Gabinete do Secretário

**EDITAL N. 33/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMPM COMESTIVEIS LTDA	91940005	40.299.810/0224-27
ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92223831	387.807.201-53
AIRTON ARRUDA	92223816	001.909.261-04
ANA RODRIGUES DE SOUSA	92217042	885.963.031-20
ANDERSON ALMEIDA SILVA	92217613	830.500.601-82
C D Z DISTRIBUIDORA LTDA	92203489	45.033.310/0001-40
DEZINEIDE CORDEIRO DE SOUZA	92216984	975.940.245-91
DJACIR BONFIM DE MELO	92190216	044.517.321-15
DELI ALVES DE SOUZA	92217748	125.440.001-04
EPSILON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92223810	12.402.337/0001-04
ELIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	92223925	424.803.961-34
ELENA PONCE_MACEDO	92223757	394.953.531-49
EDMAR ALVES CANDIDO	92223796	509.839.701-49
EDMO MENDONCA PINHEIRO	92220140	319.952.841-49
ELIDE BALZI	92190222	911.406.768-49
FRANCISCO WELTON PEREIRA VASCONCELOS	92193173	837.775.473-87
GEWIDES MOREIRA DOS SANTOS	92216996	639.448.475-04
GUSTAVO DE SOUZA VEIGA JARDIM	92199083	703.106.371-04
IZILDINA_ALVES CAMARA	92217012	307.358.071-91
JOSE FERREIRA DE PAIVA	92227907	021.037.701-10
JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	92220265	04.800.040/0001-79
JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	92220270	04.800.040/0001-79
JOAO BATISTA GONCALVES	92217743	085.877.281-72
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	92223790	320.308.861-49
JOSE R. DO ESPIRITO SANTO	92223827	165.764.972-53
JOSE RIBEIRO FILHO	92223707	216.003.411-87
JOAO BOSCO CORREA	92223710	026.540.671-49
LONGINO JOSE CAETANO FERNANDES	92217735	075.336.911-72
LAZARA LEONITA ALVES	92216998	088.348.901-59
LAZARO GONCALVES DA SILVA	92216987	251.147.271-68
LUCIANO BATISTA DE BARROS ALMEIDA	92220146	134.323.111-68
LUCIANO CARLOS DE JESUS	92220259	533.237.341-49
LUDMYLA RIBEIRO CALACA ROCHA	92220935	031.168.351-79
LEANDRO NUNES DE CARVALHO	92192203	27.736.858/0001-75
MARIA DIVINA DE QUEIROZ	92217008	219.735.551-15
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	92227866	01.181.585/0001-56
MANOEL MENDES DE MORAIS	92223713	377.651.751-49

MARA REGINA SEABRA DA SILVA	92223747	761.233.911-00
MANOEL MENDES DE MORAIS	92223776	377.651.751-49
MARIA ABADIA PIRES	92223716	335.389.051-34
MARIZA PARREIRA DE BARROS	92197939	51.588.532/0001-22
MS RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	92201801	46.327.569/0001-67
NAHMATALAH HABIB ABEID	92227881	013.992.501-59
NACIONIR RODRIGUES PEREIRA	92227974	307.073.311-53
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	92220925	692.167.541-68
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	92220933	692.167.541-68
NOSSO PAO EMPORIO E PANIFICADORA LTDA	92192890	08.719.159/0001-72
ONOMAR AZEVEDO GONDIM	92227892	260.087.341-49
ODEZIA DOS SANTOS SILVA	92223839	268.506.051-00
ONOFRE LUIS CORDEIRO	92196360	100.861.101-87
PEDRO LOURENCO DA SILVA	92216981	124.001.221-72
PEDRO BISPO DOS ANJOS NETO	92217023	099.146.095-20
PAULO PERES GUIMARAES	92217723	464.470.831-34
PEDRO VASCO ELYADES DE ARAUJO	92190188	119.844.061-91
ROGERIO DE JESUS GOMES DO CARMO	92216991	791.479.251-91
REABILITA ROSA DE SARON	88883934	43.554.410/0001-97
R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92223842	15.271.343/0001-68
R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92223803	15.271.343/0001-68
RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	92223723	04.999.982/0001-28
RENATA ANAIE DE ARAUJO CARNEIRO	92223705	000.051.701-17
REGINA MARIA DE SOUZA	92220250	341.218.701-15
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92220241	363.504.781-34
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92220216	363.504.781-34
SIDALVO LUCAS DE SOUZA	92227980	269.188.705-72
SUELY SIZUKO IUASSE SEII	92220952	508.674.071-15
TRADE HOLDING SA	92220955	37.173.162/0001-31
TRIPOLI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	92220276	10.566.080/0001-09
VERONICA DAHER ALBIERI	92223821	842.223.101-82
WANDER LUIZ YSSOB	92217713	122.335.361-34

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581288** e o código CRC **0ADE7BDO**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Gabinete do Secretário

**EDITAL N. 34/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ACERVO BREVINTAGE CORPORE ESTETICA LTDA	92174930	31.148.691/0001-07
AMORA COMERCIO E MODELADORES LTDA	91982610	42.214.867/0001-90
ACANTO RESTAURANTE ER MENDES JUNIOR LTDA	91808242	28.021.146/0002-13
D. A. BEHEST BURGER LTDA	92169667	37.754.752/0001-58
DEUZANGELA SILVA LEITAO	88303555	016.729.532-27
FELIPE RAPHAEL RODRIGUES BATISTA	86214890	044.524.821-12
G R CARVALHO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	92195799	26.196.275/0001-36
IVONE ROSA DA COSTA	92166470	47.032.000/0001-37
J M A PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	91243211	18.862.054/0001-21
JULIO HANGEL SANTANA DA SILVA	92034734	43.964.625/0001-86
JEAN NERES DE SANTANA	92036262	24.724.280/0001-49
KASSIO ADAMO DA SILVA MESQUITA	91899451	37.395.081/0001-86
KASSIO ADAMO DA SILVA MESQUITA	91899523	37.395.081/0001-86
KASSIO ADAMO DA SILVA MESQUITA	91899868	37.395.081/0001-86
KASSIO ADAMO DA SILVA MESQUITA	91899663	37.395.081/0001-86
LUCAS FELIPE DE MELO RODRIGUES	89290147	32.194.026/0001-04
MOTA MACHADO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	92021724	44.202.954/0001-52
MAURO MARCIO SOUSA LIMA	87701018	32.892.682/0001-80
PRIVILAGE CLUB LTDA	91984886	49.082.554/0001-74
PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	88135598	35.386.396/0001-31
POP GUANABARA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	92166522	27.040.368/0001-30
PNEUS VIA NOBRE LTDA	91933481	01.976.860/0012-80
RICARDO ALVES LIMA PACHECO	92148777	47.391.773/0001-00
SANTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DROGAS LTDA	92192194	29.884.430/0001-03
SOCIAL ENTRETENIMENTO LTDA	91971202	35.983.704/0001-06
SUSANA CARMOSITA FALCAO TORRES	85994352	33.997.885/0001-02
TIAGO DUARTE DA SILVA	91373611	023.596.741-61
TDN APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	92192206	17.527.024/0001-04
TALAN HOOKAH BAR LTDA	91980689	38.337.801/0001-10
TALAN HOOKAH BAR LTDA	91984017	38.337.801/0001-10
VIVIANE DE SOUZA BORGES MACHADO	92172928	34.498.557/0001-16

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024 .

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
 Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
 Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581458** e o código CRC **06B0E7A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000026613-1

SEI Nº 4581458v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Gabinete do Secretário

**EDITAL N. 35/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANATIELY DOS SANTOS FARIA	92044489	701.477.001-24
ANHANGUERA ALIMENTOS LTDA	91997376	03.619.521/0001-10
BURITI LOJA CONVENIENCIA LTDA	92166520	04.367.889/0001-09
BETHEL FARMA LTDA	91796732	40.318.640/0001-69
DROGARIA E COSMETICOS ANA & ANA LTDA - ME	87283780	04.789.887/0001-08
ELEILSON CASTRO COSTA	92175171	082.638.673-39
ESS RESTAURANTE LTDA	92174074	48.263.718/0001-05
ESTETICA AUTOMOTIVA BELA VISTA LTDA	92085032	48.215.337/0001-42
EDUARDO PIRES BORGES VIEIRA	87017443	049.739.981-41
ESPIRIDIAO VIDAL DA SILVA	92005336	081.921.461-20
EMPORIO & CASA DE CARNES BRASIL PRIME LTDA	92056340	37.191.112/0001-87
EMPORIO BUENO LTDA	87159701	34.321.878/0001-40
FABIO BATISTA	86958783	750.402.981-53
FABIO RODRIGUES LIMA	92171293	000.856.761-10
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA / F R T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	92037481	37.429.520/0001-24
GUSTAVO PHELLIPE DE SOUSA PEREIRA	87032167	752.454.771-49
GALEGOS GRILL RESTAURANTE LTDA	92152405	25.197.612/0001-47
LUCIMEIRE MARQUE DA SILVA	91895579	44.613.167/0001-01
LUCAS FELIPE DE ARRUDA FERNANDES	87534677	40.521.329/0001-12
MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	92140651	001.118.511-22
PEDRO HENRIQUE SEGATO DE OLIVEIRA	86877279	059.061.511-41
RESTAURANTE BAR MATULA GRILL LTDA	91861151	43.075.283/0001-43
RESTAURANTE SABOR DO TOCANTINS LTDA	92180886	42.553.815/0001-48
RN PRODUTOS E SEVICOS HOSPITALARES LTDA	86323630	37.754.343/0001-51
REDE DE SUPERMERCADOS MILIMETRICA LTDA	91974813	43.168.540/0001-91
SABORETTO PAES E CONFEITARIA LTDA / RODRIGO VILELA BISOGNIN EIRELI ME	90556754	27.905.829/0001-90
SERRA BAR E LANCHES LTDA / RESTAURANTE BAR VILLAGE TRINTA E TRES LTDA - ME	87334716	27.350.363/0001-03
SABORES DO CERRADO LTDA	92191734	35.945.109/0001-86
TOXIMEDI EXAMES TOXICOLOGICO LTDA	92166007	44.195.309/0002-30
VAZ RESTAURANTES LTDA	91842904	44.116.353/0001-27
V. SANTANA SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA	91457211	10.320.211/0001-65
VITA 2 MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA	92164816	42.232.273/0002-92
AIDA APARECIDA DAS NEVES	92066048	08.766.477/0001-94

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024 .

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
 Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
 Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581549** e o código CRC **1F1D1056**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000026613-1

SEI Nº 4581549v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL N. 36/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** ( julgamento do processo segunda instância), e efetuar pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
T.S SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA / MATTURA STEAKHOUSE EIRELI	81003491	30.942.469/0001-00

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024 .

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**,  
**Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581714** e o  
código CRC **A3CB6175**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL N. 37/2024/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CRISTIANO BATISTA FERREIRA	92173125	634.588.371-91

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de julho de 2024.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS  
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira**,  
**Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/07/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4581894** e  
o código CRC **FB022954**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 REFERENTE À CELEBRAÇÃO DO COAPES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011de 02 de janeiro de 2017, torna público a **retificação do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 003/2024 referente à celebração do COAPES**, publicado dia 06 de junho de 2024, nas páginas nº 161/162 do Diário Oficial do Município, edição nº 8305. Devendo incluir as instituições relacionadas abaixo, na lista de Instituições de Ensino Habilitadas a celebrar o COAPES com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Protocolo Nº	INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CURSOS AUTORIZADOS
N-07	Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado	Curso: Medicina
N-01	Centro Universitário Internacional (UNINTER)	Curso: Enfermagem
N-13	Centro Educacional Alves Faria Ltda	Cursos: Psicologia, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Educação Física.

**Observações:**

1- Para a assinatura do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) deverão ser apresentados todos os documentos solicitados pelo setor de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

2- No momento da assinatura do contrato, as certidões fiscais e a portaria de autorização de funcionamento da instituição de ensino e dos cursos habilitados, deverão estar dentro do período de vigência.

3- Durante a vigência do contrato, os documentos relacionados no item nº 2 dessas observações deverão ser mantidos dentro do período de validade. Os mesmos serão solicitados, periodicamente, pela Escola Municipal de Saúde Pública de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Executivo**, em 11/07/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4588034** e o código CRC **7C952598**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 SRP – SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº: 24.29.000011645-8, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 SRP – SAÚDE**, com DISPUTA anteriormente prevista para o dia 10 de julho de 2024, que se encontra com status **SUSPENSO**, fica **REMARCADO** para nova data, devido à necessidade de alterações do edital.

**Início de acolhimento de propostas dia 15/07/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.**

**Início da sessão de disputa de lances dia 29/07/2024 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação por **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de materiais de COPA E COZINHA, para atender as demandas da Coordenadoria de Serviço de Verificação de Óbitos e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**PROCESSO SEI Nº: 24.29.000011645-8**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/) ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS ([licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Goiânia, 09 de julho de 2024.**

Quesede Ayres Henrique  
**Secretário Municipal de Saúde – Interino**  
Decreto nº 2533/2024



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Executivo**, em 10/07/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4607425** e o código CRC **68C39FAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 119, 11 DE JULHO DE 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Dispensar função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASGyn, a servidora ANA MARIA DE ALMEIDA, matrícula sob nº 15319999-01, cargo de Educador Social, atualmente lotada na Secretaria dos Conselhos (SEDHS/SECCON) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

**Art. 2º** – Designar, em conformidade com o art. 6, III, da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASGyn ao servidor RODNEY DE JESUS MONTEIRO, matrícula sob nº 1070070-01, cargo de Assistente Administrativo, atualmente lotado na Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia (CMASGyn).

**Art. 3º** – Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, compete:

I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, de suas Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho;

II – executar atividades administrativas de apoio e dar assessoria ao Conselho;

III – coordenar e dirigir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;

IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuí-las aos membros do Conselho;

V – registrar, em ata, as discussões e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI – preparar e controlar a publicação no Diário Oficial do Município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

VII – propor à Mesa Diretora a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho;

VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela plenária;

IX – delegar competências para a equipe técnico-administrativa.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Fica revogada a Portaria nº 135, 10 de outubro de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 11 dia do mês de julho de 2024.

**LUANNA SOUSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 11/07/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622886** e o código CRC **D50CBC50**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000005590-2

SEI Nº 4622886v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 120, 11 DE JULHO DE 2024**

**Designação de Servidores**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa**, em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a indicação da servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA**, matrícula nº **1547364-1**, CPF nº **716.401.851-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **24.10.000002500-0**, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de gesso, com fornecimento de material, consoante fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º - Designa** como **FISCAL** do Processo SEI **24.10.000002500-0**, o servidor **CARLOS CESAR LORENZO**, matrícula nº **1554514-01**, CPF nº **532.758.611-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

Goiânia, 11 de julho de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024  
matrícula 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 11/07/2024,  
às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4623381** e  
o código CRC **C8851861**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000002500-0

SEI Nº 4623381v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 782/2024

Considerando a necessidade/utilidade na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de gesso, com fornecimento de material, para atender a nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **INFINITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº18.599.173/0001-33**, no valor total de **R\$ 59.673,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de gesso, com fornecimento de material, na nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, consoante fundamentação legal no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Processo SEI nº **24.10.000002500-0**.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

**LUANNA SOUSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS  
Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024  
matrícula 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 11/07/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4623169** e o código CRC **C79D8D59**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1069, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000005951-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA VALDOMIRA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 241270-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.198.991-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Grau SA2, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.737,30** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.242,38** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621109** e o código CRC **0EOAEDCA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1070, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000315-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARLENE MOTA DA SILVA SANCHES**, matrícula nº 450499-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.197.601-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.411,30** (quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.764,52** (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 882,26** (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.188,34** (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622632** e o código CRC **B7D5A4D8**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1071, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 697/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1435/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000022024-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA DA GLÓRIA CARDOSO ELIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível “L”, matrícula nº 478350-01, CPF nº xxx.393.191-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.11.1977 a 05.06.1978</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias
02	<b>20.05.1996 a 23.04.2000</b>	03 (três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4625386** e o código CRC **568D2320**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1072, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 24.20.000001876-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1049, de 09/07/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8329 de 10/07/2024, que concedeu a pensão por morte em favor de **JOSE DOMIVAL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.670.481-xx, viúvo da ex-servidora **SIRLIAN SOLIGER DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 585335-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.786.801-xx, na parte relativa ao número do processo, para considerar como correto **“24.20.000001876-0”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626248** e o código CRC **16AB3319**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1073, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 23.5.000040844-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1050, de 09/07/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8329 de 10/07/2024, que aposentou a servidora **SANDRA ALVES RESIO SANTOS**, matrícula nº 192635-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.813.771-xx, na parte relativa ao número do processo, para considerar como correto **“23.5.000040844-8”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4626312** e o código CRC **3080A130**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1074, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 702/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1429/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000023895-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbao tempo de serviço da servidora **LUZIMAR CARDOSO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Padrão "G", matrícula n.º 578169-01, CPF nº xxx.920.611-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.11.1990 a 30.11.1990</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	<b>01.10.1992 a 31.10.1992</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	<b>01.12.1992 a 31.08.1993</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
04	<b>01.10.1993 a 31.10.1993</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
05	<b>01.12.1993 a 31.12.1993</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
06	<b>01.10.1994 a 30.04.1995</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4629477** e o código CRC **9253DFC0**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1075, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 24.20.000002674-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora **GIRLANE TEIXEIRA DE SOUSA PIRES**, matrícula nº 410489-01, para responder administrativamente pelas atividades da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deste Instituto durante o período de 17 (dezessete) de junho de 2024 a 06 (seis) de julho de 2024, em virtude do afastamento legal e temporário referente às férias regulamentares da titular, a servidora **ÁUREA COUTO MESQUITA**, mat. nº 1440519-02.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 (dezessete) de junho de 2024 até 06 (seis) de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4630076** e o código CRC **B5AACDAD**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTEIRA Nº 1076, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 698/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1447/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000024892-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbao tempo de serviço da servidora **MARIA NUBIA BARBOSA DA LUZ**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “F”, matrícula nº 1078933-01, CPF nº xxx.395.101-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>07.04.1999 a 05.07.1999</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	<b>01.09.2002 a 03.07.2003</b>	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 03 (três) dias
03	<b>01.03.2004 a 05.02.2005</b>	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias
04	<b>01.06.2005 a 06.12.2006</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias
05	<b>02.01.2008 a 15.02.2008</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
06	<b>02.09.2008 a 02.12.2008</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia
07	<b>09.09.2009 a 31.07.2010</b>	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 22 (vinte e dois) dias
08	<b>01.08.2010 a 05.04.2011</b>	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4630437** e o código CRC **E98744F2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 1077, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 699/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1448/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000025616-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **SANDRA CRSITINA GOMIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "k", matrícula nº 398063-01, CPF nº xxx.042.781-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>13.03.1995 a 21.12.1995</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias
02	<b>01.04.1997 a 30.07.1998</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4630786** e o código CRC **419EAF20**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Diretoria Administrativa

**PORTARIA Nº 17, 30 DE MAIO DE 2024**

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores, como Gestor e Fiscais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 88/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR SOCIAL, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL, no valor de R\$ 900.000,00 (novecenetos mil reais), para realização do projeto “ARRAIA DA VILA”, que será realizado no dia 30 de maio de 2024.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: VINCIUS RIBEIRO RESPLANDES, matrícula Nº 2002039, lotado na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer;

FISCAL: FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula Nº 2002139, lotado na Gerência de Eventos;

FISCAL: DIVINO FRANCISCO DE SOUSA SOARES, matrícula Nº 218308, lotado na Gerência das Unidades de Equipamentos de Lazer.

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e compra-se.**

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 30 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 30/05/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4305173** e o código CRC **1B5B33BE**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000831-5

SEI Nº 4305173v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Diretoria Administrativa

**PORTARIA Nº 18, 30 DE MAIO DE 2024**

Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 88/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR SOCIAL

Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 87/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 88/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PELO BEM ESTAR SOCIAL, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para realização do evento “ARRAIA DA VILA”, que será realizado no dia 30 de junho de 2024., cuja comissão deverá promover ações de monitoramento, análise e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento que trata esta Portaria, com as respectivas funções:

- JEOVÁ DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula Nº 2031343, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, com a função de Presidente;
- CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO, matrícula Nº 871052, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, com a função de Membro;
- EMANUEL MESSIAS SILVERIO DA CUNHA, matrícula Nº 2002099, lotado na Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística, com a função de Membro.

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

**DANILO ALVINO GUIMARÃES**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 30 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 30/05/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4305176** e o código CRC **DB4EAF5D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000831-5

SEI Nº 4305176v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Diretoria Administrativa

**TERMO DE FOMENTO Nº 106/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 106/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL**.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direto interno, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. Contorno s/n.º, Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74.055-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.616.136/0001-63, doravante designada simplesmente **AGETUL**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANILO ALVINO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4258363, SSP-GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 908.083.121-20, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL**, associação civil, sem fins lucrativos, doravante denominada **UBS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.536/0001-06, com sede na Rua 72, Qd. 16, Lotes 12/15, n. 223, Sala 1507, Cond. QS 01 – TWS HANDS, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-480, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6702277 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 707.626.471-40, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, com fundamento no Processo SEI 24.15.000000831-5, e regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais atos normativos aplicáveis.

Esta parceria decorre da Emenda Impositiva nº 249 (Projeto de Lei nº 347/2023: estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia, para o exercício financeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto do processo administrativo SEI 24.15.000000831-5.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada à realizar trabalhos sociais através de eventos esportivos, fomentando realizar um evento cultural, com destaque para as tradições gastronômicas, artísticas e folclóricas, denominado de ARRAIA DA VILA, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, na região norte de Goiânia-GO, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento.

1.2 O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE GOIANIA** à **UBS**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho – ANEXO I.

2.2 O valor global dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2024.6601.813.0072.2740.33504100.100.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

3.2 A vigência deste instrumento pode ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3.3 A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser procedida pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, com a devida comunicação à **UBS**.

**CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

4.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

4.3 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

4.4 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA**

5.1 A **UBS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas e demais ferramentas de divulgação do evento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES**

6.1 Para a consecução das finalidades de interesse público e recíproco que constituem o objeto deste Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

6.2 São responsabilidades do Município de Goiânia:

6.2.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.2 Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

6.2.3 Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

6.2.4 Transferir à **UBS** os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho;

6.2.5 Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6.2.6 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

6.2.7 Divulgar o objeto da parceria, nos termos da legislação e orientar a **UBS** sobre como fazê-lo;

6.2.8 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

6.2.9 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

6.2.10 Publicar o Extrato deste Termo no meio oficial de publicidade da administração pública;

6.2.11 Apreciar as solicitações apresentadas pela **UBS** no curso da execução da parceria;

6.2.12 Orientar a **UBS** quanto à prestação de contas, e

6.2.13 Analisar e julgar as contas apresentadas pela **UBS**.

6.3 São responsabilidades da **UBS**:

6.3.1 Informar ao Município de Goiânia quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

6.3.2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública;

6.3.3 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014 e nos demais atos normativos aplicáveis.

6.3.4 Com exceção dos compromissos assumidos pela **AGETUL**, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à execução do objeto da parceria, inclusive por:

I - obter alvarás e licenças necessárias para a continuidade das atividades;

II - providenciar recursos humanos e materiais para consecução das atividades do objeto da parceria;

III - realizar a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados;

IV - realizar a manutenção das instalações físicas, quando necessário;

6.3.5 Apresentar ao parceiro público o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco Itaú, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos vinculados à parceria;

6.3.6 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.3.7 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.3.8 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

6.3.9 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo setorial, quando houver;

6.3.10 Solicitar ao parceiro público, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento, o que poderá formalizado por apostila, nos termos do art. 57 da Lei n. 13.019/2014;

6.3.11 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.3.12 Apresentar os relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela Administração Pública;

6.3.13 Prestar contas;

6.3.14 Permitir o livre acesso dos agentes do parceiro público, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.3.15 Manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária ao longo da vigência deste instrumento;

6.3.16 Reservar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de mão de obra dos postos de trabalho não especializados, relacionadas ao cumprimento do respectivo objeto, para pessoas em situação de rua, na forma da Lei Municipal nº 10.462/2020.

6.4 Não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.5 No que tange ao tratamento de dados pessoais ou base de dados:

6.5.1 A **UBS** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

6.5.2 A **UBS** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

6.5.3 A **UBS** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

6.5.4 A **UBS** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

6.5.5 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na cláusula 6.5, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a **UBS** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as despesas previstas no art. 46 da Lei n. 13.019/2019, assim como aquelas fixadas no Plano de Trabalho.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

i. correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

ii. são compatíveis com o valor de mercado e são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio, nos casos em que a remuneração for paga

parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

iii. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção da **UBS** celebrante da parceria;
- b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- c) agente público cuja posição no órgão ou entidade pública seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

- a. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- c. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso do parceiro público na liberação de recursos;
- d. despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho, v.g. divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não conste nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- e. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e
- f. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

8.1 O parceiro público poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento;

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável ao atendimento do interesse público;

8.2.1 O parceiro público providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Município, assim como no sítio eletrônico oficial;

8.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da **UBS** de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC-A.

8.3 Será editado termo de apostilamento pelo parceiro público quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros;

8.4 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela **UBS** no curso da parceria, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade do Município de Goiânia;

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento acerca dos bens inservíveis e das situações posteriores ao término da parceria;

9.3 Caso os bens se tornem inservíveis antes do término da parceria, a **UBS** solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos;

9.4 Após o término da parceria, o parceiro público decidirá por uma das seguintes hipóteses:

a) manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da **UBS** até a retirada pelo parceiro público, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

b) doação dos bens à **UBS**, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da **UBS**; ou

c) doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da **UBS** até sua retirada, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR DA PARCERIA

10.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Município;

10.2 O parceiro público poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, se houver; dos lançamentos dos dados financeiros em plataforma eletrônica, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados;

11.3 As atividades de monitoramento e avaliação desta parceria dar-se-ão por intermédio de:

- a) reuniões entre representante do parceiro público e da **UBS**;
- b) elaboração de relatórios contendo o acompanhamento das atividades, indicadores e metas, previstas no Plano de Trabalho;
- c) visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria;
- d) averiguação formal quanto a denúncias aceitas.

11.4 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria;

11.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará em até 30 (trinta) dias o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- a) descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- b) valores transferidos pela Município;
- c) seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, nos casos de auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo, voltadas a esta parceria, caso tenham ocorrido.

11.6 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para possível homologação.

11.7 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a **UBS** para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

11.8 Na hipótese de permanecer a existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da **UBS** para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, proceder-se-á à instauração de tomada de contas especial.

11.9 Nas hipóteses em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **UBS** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou de situação em que a **UBS** deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo parceiro público ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o **MUNICÍPIO** reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das impropriedades constatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014;

12.2A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão, preferencialmente, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

12.3A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

12.4 Pode a administração pública promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

12.5 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

12.6 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

12.6.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.6.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

12.6.3 A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

12.6.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

12.7 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, e dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela **UBS**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

c) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

12.8 O **relatório de execução do objeto** deverá conter:

a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a fim de demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

b) comprovação documental do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, depoimentos de tutores, vídeos e outros suportes;

c) documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria, declarações de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

12.9 O **relatório de execução financeira**, necessário quando não for comprovado o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, conterá:

a) relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

b) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

c) comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

d) extrato da conta bancária específica;

e) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da **UBS** e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

f) memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, a fim de demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

12.10 O gestor emitirá **parecer técnico** de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

12.10.1 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

12.10.2 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata esta cláusula mencionarão:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;

- os impactos econômicos ou sociais;

- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

12.11 O parecer técnico sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

12.12 A análise do relatório de execução financeira será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

12.13 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública concluirá, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

12.14 As impropriedades que derem causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, e serão levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.

12.15 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

12.15.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

12.16 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

12.16.10 O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

12.17 As prestações de contas serão avaliadas:

I- **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II- **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III- **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.18 A **UBS** poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

12.18.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

12.19 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, o parceiro público providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, o que deve ser considerado na eventual aplicação de sanções.

12.20 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, o parceiro público notificará a **UBS** para devolução dos recursos de forma integral.

12.20.1 Não havendo dolo ou fraude, a **UBS** poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES

13.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 ou nas demais disposições normativas aplicáveis, enseja aplicação à **UBS**, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.1.1 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

13.1.2 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o **MUNICÍPIO**.

13.1.3 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal.

13.2 É facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

13.3 A reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

13.3.1 Aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, será possível a reabilitação da **UBS** quando esta ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes.

13.4 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias.

13.4.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

13.5 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da **UBS** deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1 O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

14.2 O parceiro público poderá rescindir unilateralmente este instrumento, nos casos de descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, notadamente, inexecução do objeto, utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção nos documentos apresentados pelo parceiro privado.

14.3 A rescisão da parceria será formalizada por meio de Termo de Rescisão, no qual seja definido, no mínimo, o prazo para apresentação da prestação de contas final e a titularidade dos bens remanescentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As dúvidas decorrentes da execução da parceria serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

15.2. Nos casos em que frustrada a solução administrativa, é competente o Foro da Comarca de Goiânia, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, data e  
assinatura digital

Pela AGETUL

DANILO ALVINO GUIMARÃES

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - **AGETUL**

Pela UBS:

**LUIZ FELIPE RODRIGUES COSTA**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Leandro Bueno de Amorim

CPF: 030.369.841-19

Nome: Fabio Alves de Araújo

CPF: 959.535.661-15



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Rodrigues Costa, Usuário Externo**, em 30/05/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 30/05/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Araújo, Assistente Administrativo**, em 30/05/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro Bueno de Amorim, Diretor Administrativo**, em 30/05/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4305244** e o código CRC **AA175DB5**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 90, 05 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o servidor ROMILDES SILVA DE SENA, matrícula nº 1005138-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais (grau 7), Função de Trabalhador Braçal, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **30/12/2014 a 29/12/2019**, para serem usufruídas a partir de **08** de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 68/2024 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 24.17.000006170-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

NADIM NEME NETO  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 05 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 11/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580150** e o código CRC **D6B1AD66**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 91, 08 DE JULHO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Corroborar os períodos de férias adquiridos e não gozados pela servidora ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula nº 621919-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transporte conforme especificado:

Período aquisitivo	Data Marcada	Usufruído	Saldo	Órgão
01/10/2021 a 30/09/2022	Data Oportuna.	00 dias	30 dias	AMMA
01/10/2022 a 30/09/2023	Data Oportuna.	00 dias	30 dias	AMMA

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

**NADIM NEME NETO**  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 11/07/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4587564** e o código CRC **39393617**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 92, 08 DE JULHO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – conferir poderes à Vera Lúcia Machado Parreira, matrícula 741965-01, para que a mesma, na ausência do Diretor de Áreas Verdes e Unidades de preservação Ambiental, Atamaro Vieira de Abreu, Matrícula: 157619-01, responda e administre os assuntos referentes à esta Diretoria, a partir do dia 15/07/2024 à 31/08/2024, podendo assim responder e assinar documentos em seu nome.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

Goiânia, 08 de julho de 2024.

NADIM NEME NETO  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/07/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4593970** e o código CRC **7F48532A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº 037/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b> <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92067337</b> <b>23.17.000007920-3</b>

Goiânia, 10 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
**Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 10/07/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carolina Silva de Castro**,  
**Chefe de Gabinete**, em 10/07/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4595320** e o  
código CRC **32E7EAFE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



## EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 038/2024

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>86506335</b>

Goiânia, aos dias 09 do mês de Julho de 2024.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 039/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>DI LOURDES MODELADORES LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92165325</b>  <b>24.17.000000847-6</b>

Goiânia, 10 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 10/07/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carolina Silva de Castro, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4612216** e o código CRC **CA1B57CB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

DESPACHO Nº 223/2024

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO****Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Adilon Cardoso Filho**, inscrito(a) no CPF nº **491.659.501-78**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto no DESPACHO - DECISÃO nº 222/2024 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000002659-6. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A) e CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 22 de 22/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 28/06/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 04/07/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Secretário da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/07/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4524004** e o código CRC **531DEDF6**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

DESPACHO Nº 240/2024

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Centro Vida Ltda (UTI Centro Vida)**, inscrito(a) no CNPJ nº **05.307.779/0001-06**, foi declarado **apto** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto no DESPACHO-DECISÃO nº 239/2024, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000001981-6. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO e CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 22 de 22/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/07/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 04/07/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Secretário da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/07/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4547163** e o código CRC **33AC6131**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUADRAGESIMA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Elias Ferreira (Suplente), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião tem início com presidente em exercício Tatiane cumprimentando a todos e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, os conselheiros acompanharam a sabatina do conselho fiscal realizado na Câmara Municipal via página oficial Carama gyn. Durante a sessão, o Vereador Bill Guerra desrespeitou a Conselheira Elizabete Moraes, representante do SINTEGO, afirmando que, devido à sua idade, ela deveria ceder lugar a alguém mais jovem, uma vez que já está aposentada. Ressalta-se que o conselho fiscal é composto por pessoas com experiência e competência, independentemente da idade. Este comentário do Vereador Guerra foi considerado uma falta de respeito à pessoa da Sra. Elizabete. Ato contínuo, foi informado que o Hospital Araújo Jorge não respondeu ao ofício convite para a reunião. Ato contínuo, o conselheiro Aliandro sugeriu convidar a comissão de saúde da Câmara Municipal para participar das reuniões do CONAS. Os conselheiros deliberaram por enviar ofício à vereadora Katia Maria, presidente da comissão de saúde. Ato contínuo a conselheira Jordana abordou a situação da usuária E.V., que está em busca de realizar o exame de Vitamina B12. A conselheira orientou a usuária que, por ter realizado o exame em fevereiro, necessita de um relatório médico justificando a necessidade de repetir o exame. Ato contínuo, conforme deliberação do conselho, é redigido ofício 53, processo 2414000004105-6, a ser remetido à presidente da comissão de saúde da Câmara. Após redigido, o Ofício é lido e aprovado pelos conselheiros. Devido ao avançar da hora, às dez horas e vinte minutos (10h20), a presidente em exercício, Tatiane, encerra a presente reunião. Não havendo mais nada a relatar, eu, Tatiane, encerro esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Elias Ferreira**,  
**Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4577041** e o código CRC **A512F8D8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGESIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Elias Ferreira (Suplente), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com a continuidade dos trabalhos. Foi elaborado o Ofício nº 58, dirigido ao Hospital da Criança, solicitando uma reunião para tratar da possibilidade de retomada do atendimento aos usuários do Instituto. Em seguida, o Conselho recebeu o processo SEI 24.14.000002995-1, referente à solicitação do IHG para o reajuste dos valores dos medicamentos oncológicos. Os conselheiros examinaram minuciosamente o processo, porém, diante de algumas dúvidas surgidas, convocaram o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Luiz. Os conselheiros questionaram o Sr. Luiz sobre a base utilizada pelo IHG para solicitar o reajuste, que utilizou a tabela da CMED (Câmara de Regulação de Medicamentos), indicando que alguns medicamentos poderiam até ter redução de valores com base nessa tabela. Os conselheiros também avaliaram o impacto financeiro do reajuste, concluindo que seria elevado e significativo. Após um extenso debate e considerando a urgência do caso, os conselheiros redigiram o despacho nº 10/2024, no qual tomaram ciência do processo. Em seguida, a presidente convocou uma reunião extraordinária do conselho para o dia onze de junho, com a pauta: Demandas do IMAS. A presidente encerrou a presente reunião às 12 horas. Não havendo mais nada a relatar, eu, Tatiane, conselheira, encerro esta ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Goiânia, 06 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Elias Ferreira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/07/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 09/07/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4585352** e o código CRC **9B135256**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), foi realizada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta teve como pauta: leitura / aprovação de ata e demandas do IMAS . Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Vivianne Elias Ferreira (Suplente) e Weyner Alves Rosa (Titular); e os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO), Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente em exercício Tatiane Karoline fazendo a leitura e posterior aprovação das atas da quadragésima nona e quinquagésima . Ato contínuo a conselheira Tatiana informa que o ex-conselheiro do CSF, Sr. Robson solicitou uma reunião com o CONAS, que foi colocada em votação, e em virtude das demandas não poderá ser agendada no momento. A conselheira e presidente do CONAS, relata ainda que o proprietário do IGPA, Dr. Ricardo Dourado, solicitou uma reunião para que a Dra. Colandy Nunes Dourado, possa apresentar possibilidades de negociação para atendimento junto ao CDI PREMIUM. Ato contínuo, a vigilância Sanitária encaminhou a Presidente em exercício Tatiane Karoline, um relato que o Hospital Lúcio Rebelo, está com exames disponíveis para o Instituto nas seguintes especialidades: Eletrocardiograma; Holter; mapa (monitoramento ambulatorial da pressão arterial); Ecocardiograma; Ultrassonografia e exames Laboratoriais, mais que o hospital supracitado não tem alvará para exercer tais procedimentos. Conselheiro Márcio, confirmou que os exames e atendimentos realizados no Hospital são realizados pela COMEGO que está devidamente credenciada junto ao IMAS. O CONAS convocou o Gerente de Credenciamento e Contratos, Sr. Vaulessandro a fim de esclarecer tal situação, o mesmo informou que o Hospital Lúcio Rebelo, está realizando somente consultas eletivas e que os procedimentos acima mencionados estão sendo realizados pela COMEGO, em outros locais. Fato que confirma a informação de que o Hospital em questão não tem autorização para realizar qualquer procedimento no local. A Presidente Tatiane Karoline, encerra a reunião as dez horas e dez minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ricardo Pinheiro Dourado, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Elias Ferreira**,  
**Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4579468** e o código CRC **34605C08**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), foi realizada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e teve início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta teve como pauta: Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Vivianne Elias Ferreira (Suplente) e Weyner Alves Rosa (Titular); e os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO), Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com conselheira Meibb, relatando os problemas no atendimento o do IMAS, relatou que ao entrar em contato com o serviço social do Instituto, solicitando informações sobre atendimento de psicologia, e a servidora do serviço social que a atendeu lhe repassou o contato dos 09 (nove) profissionais que estão realizando estes atendimentos no momento. A servidora citada acima, disse ainda que o Instituto enfrenta esta dificuldade em repassar lista de profissionais atualizados, pela rotatividade dos mesmos. Conselheira Meibb, relatou que alguns usuários entraram em contato reclamando justamente desse primeiro atendimento prestado pelo IMAS. Ato contínuo, o Diretor de Saúde do IMAS, Sr. Luiz, participa da reunião e presta esclarecimentos sobre o folder divulgado via rede social, com as informações sobre os exames que estão sendo realizados pelo Hospital Lúcio Rabelo, no que se refere ao questionamento da vigilância sanitária, recebido pela conselheira Tatiane, o mesmo afirma em seus esclarecimentos que o folder foi produzido pelo departamento de comunicação do Instituto. Ato contínuo, conselheiro Aliandro, questiona quais os prestadores que estavam realizando exames pelo IMAS. Recebeu a informação que a Clínica CDI, o Hospital Jacob Facuri e a Clínica Priori, estão com os atendimentos. Ressalva que o CRD está realizando somente exames de ressonância, e a Clínica Fisiogyn só tem horário disponível para atendimentos eletivos, a partir de Janeiro de 2025. Ato contínuo, este colegiado, em consenso determina a alteração da reunião que seria realizada na próxima terça-feira dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro (18 de junho de 2024), para a próxima segunda-feira dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro (17 de junho de 2024) que terá início as oito horas e trinta minutos. Pauta: Demandas do IMAS, Presidente Tatiane Karoline encerra a reunião as doze horas e cinco minutos. Não tendo mais nada a relatar, eu, Ricardo Pinheiro Dourado, conselheiro, encerro esta ata que após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Elias Ferreira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4579536** e o código CRC **032AADDD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), realizada no dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024), com início às oito horas e quarenta minutos (08:40), na sala de reuniões do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Goiânia (IMAS). Estão presentes os representantes da Administração Municipal: Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Simone Ferreira da Silva (Suplente), Viviane Cristina Vieira (Titular) e Weyner Alves Rosa (Titular); e os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). Pauta: Hospital Premium, Processo do IHG e demandas do Imas. Os conselheiros trazem novamente a discussão do processo de reajuste das tabelas de medicamentos oncológicos aberto pelo IHG, número do SEI 241400000299501, sobre os aspectos técnicos inerentes a este processo como por exemplo a tabela a qual eles estão sugerindo o reajuste, e também o calculo do impacto que consta no despacho número 1789/2024, o qual demonstra o aumento de mais de 100% e os conselheiros afirmam que a competência não é do conselho, porém, a portaria número 9 de 06 de fevereiro de 2024 do Imas que define os códigos, procedimentos e valores dos serviços prestados: **§1º Qualquer alteração nas Tabelas de Referências deverão ser precedidas de abertura de processo administrativo para essa finalidade, e serem expressamente formalizadas por meio de Portaria expedida pelo presidente do IMAS, com ciência ao Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS** **§1º Qualquer alteração nas Tabelas de Referências deverão ser precedidas de abertura de processo administrativo para essa finalidade e serem expressamente formalizadas por meio de Portaria expedida pelo presidente do IMAS, com ciência ao Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS.** Por isso, solicitamos a Presidente que seja feita uma retificação da portaria com a retirada do referido paragrafo pois os Conselheiros entendem não possuir a competência técnica para análise. A Presidente Tatiane Karoline declarou a reunião encerrada devido ao avançar da hora, às dez horas e quarenta e cinco minutos (10:45). Nada mais havendo a relatar, eu, Danielle de Oliveira Sene, conselheira, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4579964** e o código CRC **76E1125A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), realizada no dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024), com início às onze horas (11:00), na sala de reuniões do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Goiânia (IMAS). Estão presentes os representantes da Administração Municipal: Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Simone Ferreira da Silva (Suplente), Viviane Cristina Vieira (Titular) e Weyner Alves Rosa (Titular); e os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). Pauta: Hospital Premium, Processo do IHG e demandas do Imas. Os conselheiros\as trazem a questão do não pagamento do Hospital Premium, que ainda não foi realizado, de modo que o conselho vem fazendo essa cobrança constantemente com a gestão do Imas. Importante lembrar que o Hospital atendeu a paciente V.C por causa do risco que morte, que ela corria numa gestação de trigêmeos, que devido a gravidade da situação necessitou de atendimento em U.T.I. Desde então, o CONAS, vem cobrando o pagamento do Hospital.. Ato continuo a conselheira Jordana, relata a situação do usuário P.P.V que era funcionário da Comurg, hoje lotado na SEMAD e por motivo de ter mudado o final da sua matrícula para 02, por este motivo não consegue atendimento, mesmo sendo realizados os descontos. O mesmo se dirigiu ao Instituto em busca de resolver tal situação e não teve êxito. Ato continuo, os usuários seguem reclamando por falta de atendimentos. Situação apresentada a presidente do Instituto, que está tomando as providências cabíveis para honrar os pagamentos dos prestadores. Devido as recorrentes tentativas deste colegiado em busca de diálogo entre presidência do Imas e prestadores\as, temos conhecimento do esforço que está sendo feito para honrar os pagamentos e garantir os atendimentos aos usuários. Ato contínuo, O administrativo do Hospital Infantil de Campinas informa que atendendo o Imas. A presidente Tatiane convocar a próxima reunião que será realizada no dia 25/06/2024 as 08:30 na sala de reunião do Imas: Pauta: Demandas do Imas e reunião com conselho de saúde. A presidente Tatiane, encerra a reunião devido ao avançar da hora, sendo as doze horas e cinco minutos, eu Danielle de Oliveira Sene não tendo mais nada a relatar encerro a presente ata após lida e aprovada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580013** e o código CRC **CBD92288**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada ao vinte cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS; Reunião na Câmara Municipal de Goiânia, com a Comissão de Saúde.. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC A presidente do conselho, Tatiane Karoline, iniciou a reunião desejando um excelente dia de trabalho a todos os presentes. A ex-conselheira Ludmylla Moraes solicitou a palavra e relembrhou toda a situação ocorrida em relação ao Hospital Premium, orientando o conselho a reunir toda a documentação referente aos pagamentos realizados ao Hospital Premium. Em seguida, a ex-conselheira acima,coloca em pauta a necessidade urgente no se refere ao caso de Cecília, processo 24.140.0000.4547-7, que solicitou exoneração em 23 de abril, com a publicação oficial ocorrendo em 23 de maio. De acordo com os procedimentos, ela teria 30 dias para decidir se permaneceria ou não no plano de saúde. Durante esse período, Cecília sofreu um acidente. Ao sair do hospital, ela procurou o IMAS para permanecer no plano, porém os funcionários a acusaram de má fé. Cecília deseja manter o plano de saúde, havendo um conflito em relação à data de publicação. Posteriormente, a conselheira Meibb mencionou o caso de servidores cujos salários estão sendo descontados, mas não consta registro de atendimento no sistema, quando procuram pelo serviço. O desconto, no entanto, continua sendo realizado normalmente. Devido ao avançar da hora, dez horas e trinta minutos, e não havendo mais nada a tratar, a presidente em exercício Tatiane Karoline, encerra a presente reunião. Eu, Meibb, conselheira, encerro a presente ata após lida e aprovada, que será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580034** e o código CRC **77B9498A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGESIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada ao vinte cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS; Reunião na câmera com conselho de saúde. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A presidente do conselho, Tatiane Karoline, prosseguiu na reunião abordando as dificuldades que os usuários têm enfrentado para encontrar algumas especialidades médicas, além das frequentes reclamações sobre a falta de empatia de alguns funcionários do IMAS no atendimento aos usuários, incluindo queixas de que os telefones não são atendidos. Em seguida, os conselheiros levantaram a questão de que a nomeação do conselho fiscal ainda não foi oficializada, apesar de os membros terem sido sabatinados pela comissão de saúde da Câmara Municipal. Propuseram então uma reunião conjunta com o Conselho Municipal de Saúde para alinhar questões que foram levantadas em relação ao conselho fiscal, lembrando que ambos os conselhos têm o papel de fiscalizar as atividades da administração pública. Posteriormente, a conselheira Jordana destacou a importância da análise dos balancetes que estão parados há mais de onze meses. A presidente Tatiane Karoline então colocou em pauta a convocação de uma reunião com o TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) para sexta-feira às 13:00 horas. Devido ao avançar da hora, doze horas e um minuto, e não havendo mais assuntos a tratar, a presidente em exercício Tatiane Karoline encerrou a presente reunião, convocando a próxima para o dia vinte e seis de junho, com pauta para esclarecimentos junto ao TCM. Eu, Meibb, não tendo mais nada a relatar, encerro a presente ata após lida e aprovada e será assinatura pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580072** e o código CRC **5D71BFED**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGESIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às onze horas e quarenta e cinco minutos, na sala das comissões da Câmara Municipal de Goiânia, que aconteceu de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com a presidente em exercício, Tatiane, destacando à vereadora Kátia os principais problemas enfrentados pelo IMAS. A presidente CONAS mencionou que o conselho tem se dedicado em suas reuniões a levantar e apresentar propostas para resolver os desafios do Instituto. Ela abordou o desequilíbrio entre receitas e despesas, e listou algumas medidas discutidas pelo conselho, como a necessidade de um concurso público para o cargo de Auditor, a questão da contribuição patronal dos aposentados, e a criação de um piso e teto para contribuições. Além disso, enfatizou a importância de um novo projeto de Lei do IMAS para assegurar sua segurança jurídica e sua natureza de autarquia. Tatiane mencionou o último cálculo atuarial realizado pelo instituto, onde ficou demonstrado um aumento nas despesas durante e após a pandemia. O conselheiro Aliandro destacou a necessidade de o Instituto ter autonomia administrativa e financeira visto que atualmente essa autonomia não existe na prática. Citou também a Resolução atualizada elaborada pelo conselho que ainda não avançou, visto que a Resolução vigente data do ano de 2004 e está desatualizada. Posteriormente, a vereadora Kátia, após considerar as observações dos conselheiros, expressou disponibilidade para iniciar um diálogo visando encontrar uma solução viável para os problemas enfrentados pelo IMAS, porém defende que o aumento da contribuição para o servidor deve ser a última medida a ser tomada, devendo-se ter enfoque nas questões organizacionais. O conselheiro Márcio, explicou que o déficit financeiro do IMAS aumentou substancialmente durante e após a pandemia, quando houve aumento nas demandas por internações, consultas e exames de alto custo, além do aumento dos custos dos insumos. Mas, afirmou acreditar na viabilidade do instituto e reiterou a solicitação dos conselheiros\as em buscar ajuda para resolver os problemas existentes. Em seguida, a vereadora Kátia, após ouvir todas as ponderações dos conselheiros\as, comprometeu-se a dar seguimento às negociações e a construir um diálogo para buscar uma solução para o Instituto. Após a conclusão dos itens da pauta, a presidente em exercício, Tatiane, encerrou a reunião às treze horas. Não havendo mais nada a relatar, eu, Tatiane, finalizo esta ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580901** e o código CRC **F0F2A2A9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Ata da reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Teve início às catorze horas e trinta minutos, que aconteceu de forma online. Esta reunião teve como pauta: Socialização da reunião com o TCM que ocorreu em 28/06/2024, as 13horas, na sala do Presidente do tribunal. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Weyner Alves Rosa (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Simone Ferreira da Silva (Titular), os representantes das Entidades Sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com a presidente em exercício, Tatiane, apresentando aos presentes os pontos discutidos na reunião no TCM. Participaram da reunião o Presidente Joaquim de Castro e o Secretário de Controle Externo, Célio Roberto de Almeida, responsável pela análise das contas do IMAS. Os conselheiros /as explicaram ao presidente e ao Sr. Célio que o propósito da reunião era alinhar as observações feitas pelo Tribunal de Contas do Município junto ao Instituto. Questionaram se as declarações do ex-presidente do IMAS, Marcelo Marques, sobre os pagamentos, se estavam em conformidade com as recomendações do TCM, uma vez que a alegação do ex-presidente Marcelo Marques, era de que partira do TCM a recomendação de que ele fizesse os pagamentos dos prestadores apenas após o período em que havia sido nomeado. O Sr. Célio esclareceu que tal recomendação não provém do Tribunal de Contas do Município. Mas, apenas que os pagamentos deveriam seguir a ordem cronológica, tanto os anteriores quanto os posteriores à nomeação do ex-presidente, devendo ocorrer somente após serem devidamente auditados. Os conselheiros/as mencionaram que o CONAS não apoia pagamentos fora da ordem cronológica, embora reconheça exceções, como atendimentos de urgência, emergência, tratamentos oncológicos e pediatria, que exigem prioridades. Em tais casos, o Tribunal de Contas recomenda que os pagamentos sejam divulgados publicamente, com a justificativa da quebra da ordem cronológica incluída em uma lista. Além disso, os conselheiros\as destacaram a preocupação com a frequente troca de presidentes e cargos de chefia, onde nomeações muitas vezes ignoram as competências técnicas necessárias. Também foi mencionada a dívida da COMURG, que já alcança vinte e seis milhões de reais. . Foi discutida a suspensão da contribuição patronal dos aposentados\as, cujo repasse pelo tesouro municipal cessa após a aposentadoria, sem ser assumido pelo Goianaprev. Os conselheiros\as expressaram preocupação com o fato de que, apesar do aumento na adesão ao novo processo de credenciamento desde que a presidente Gardene Moreira assumiu, a adesão dos prestadores ainda é baixa, diante da demanda. O Sr. Célio enfatizou a necessidade de transparência por parte do Instituto, incluindo a publicação de todos os atos, como o cronograma de pagamentos e o processo de credenciamento. Após a discussão dos temas da reunião, não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Tatiane, encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta nove minutos. Não havendo mais nada a relatar, eu, Aliandro, dou por encerrada esta ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana das Merces Bonfim, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Sene, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 05/07/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4580930** e o código CRC **1E3F0455**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000005260-5, que trata de contratação da empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.382.021/0001-93, para realização de serviço de serralheria, tratamento anticorrosivo e instalação de telhas isotérmicas no pátio e estacionamento interno da base administrativa da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Despacho 177 (4610545).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 11/07/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621525** e o código CRC **C5C458BB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000005406-3, que trata de contratação da empresa STARK PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.099/0001-92, para realização de reforma das instalações elétricas, hidráulicas, revestimento, pintura, troca de pisos, reforma de banheiro e cozinha, da base do Programa Mulher Mais Segura, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Despacho 181 (4615811).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 11/07/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621647** e o código CRC **CA56E188**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000005258-3, que trata de contratação da empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 30.199.011/0001-03, para realização de serviço de pintura, reforma de portas e portais, sinalização e comunicação visual horizontal e vertical de pátio e estacionamento interno e externo, para atender as demandas da base administrativa da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Despacho 179 (4612359).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 11/07/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4621897** e o código CRC **2A8B30D1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000005382-2, que trata de compra na empresa FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, inscrita no CNPJ nº 01.008.713/0001-64, para aquisição de equipamentos para atender o Programa Mulher Mais Segura, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Despacho 180 (4615383).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

**WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 11/07/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4622048** e o código CRC **E49DF3A0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 1.086/2024 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** a empregada **ANA LUIZA GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1498738-01 e CPF n.º 702.929.471-86, para atuar como **GESTORA** e o empregado **RAFAEL ARAÚJO PACHECO**, matrícula n.º 1034995-01 e CPF n.º 894.070.401-00, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 048/2024 – AJU**, cujo objeto é o **fornecimento de insumos agrícolas**, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – SRP** e seus Anexos, constantes no **Processo n.º 0013208/2023**, conforme contratação junto a empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.049.833/0001-11, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º - Designar** o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678040.519.971-62, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

**Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho**  
Diretor Presidente

**Adriano Renato Gouveia**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1.087/2024 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **ANA LUIZA GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1498738-01 e CPF n.º 702.929.471-86, para atuar como **GESTOR** e o empregado **RAFAEL ARAÚJO PACHECO**, matrícula n.º 1034995-01 e CPF n.º 894.070.401-00, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 049/2024 – AJU**, cujo objeto é o **fornecimento de insumos agrícolas**, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – SRP** e seus Anexos, constantes no **Processo n.º 0013208/2023**, conforme contratação junto a empresa **ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.941.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º 334340-02 e CPF n.º 820.678040.519.971-62, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula n.º 1096397-01 e CPF n.º 198.477.421-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

**Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho**  
Diretor Presidente

**Adriano Renato Gouveia**  
Diretor Administrativo e Financeiro



## **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Acrescenta o art. 21-D à Lei Orgânica do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e a **MESA DIRETORA** promulga, nos termos do artigo 87, §3º, a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Goiânia:

Art. 1º Fica acrescido o art. 21-D à Lei Orgânica do Município de Goiânia, com a seguinte redação:

“Art. 21-D A Segurança Viária Municipal, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I – compreende a educação, a engenharia e a fiscalização de trânsito e transporte, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente: e

II – compete, no âmbito do Município, ao órgão ou entidade executiva de trânsito e seus agentes de trânsito, estruturados em cargo de carreira específica, na forma da lei.

a) O Agente Municipal de Trânsito especificado no inciso II deste artigo é o mesmo profissional mencionado na Constituição Federal, no artigo 144, § 10, em seu inciso II, e na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, em seu Anexo I, bem como na Lei municipal nº 7.783, de 14 de abril de 1998, e na Lei municipal nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**ANSELMO PEREIRA**  
1º Secretario

**JUAREZ LOPES**  
2º Secretário



**PORTARIA Nº 739, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 11.108, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 15/2024 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Anna Karoline Anasenko Ferreira Gonçalves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Paulo Henrique Souza Gonzaga	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2024

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Denício Trindade

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Concede licença por interesse particular a Vereador.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 72, II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, tendo em vista o contido no Requerimento nº 3149/2024, concedida licença ao Vereador JUAREZ LOPES para tratar de assunto de interesse particular, por cento e vinte e um (121) dias, a partir de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 11 de julho de 2024.**

**ROMÁRIO POLICARPO**

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AUTO DA GLÓRIA PARK E LAVAJATO LTDA**, CNPJ/CPF nº 37.321.778/0002-93 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **92235361**, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos, desenvolvida(s) na Avenida T 63, nº 400, Quadra: S14, Lote: 09E, Loja 01, Box 01, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.

---

**IPE MADEIRAS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 54.324.463/0001-38 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, instalada na Av. Ville, nº 2461, Quadra 19, Lote 08, Res. Eli Forte, Goiânia, Goiás.

---

**NORTHE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 54.736.630/0001-58 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada na Rua 13, nº 522, Qd 12, Lt 7, Ch. Anhanguera, Goiânia/GO.